

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 104

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 7 DE MAIO DE 1910

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.250, que eleva a categoria de diversos consulados e alguns vice-consulados a consulados, cria vice-consulados e logares de chanceller e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.934, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 100:000; para dar execução ao decreto n. 7.958, de 14 de abril do corrente anno, que creou uma Directoria Geral de Contabilidade no mesmo ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 28 de abril findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça e Contabilidade—Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Telegrammas trocados entre o Brazil e o Uruguay.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e da Recebedoria do Districto Federal — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria—Expediente das Directorias de Contabilidade, de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes: do Banco Español del Rio de la Plata, do The British Bank of South America, do Banco de Credito Rural e Internacional e do London and River Plate Bank.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.250 — DE 29 DE ABRIL DE 1910

Eleva a categoria de diversos consulados e alguns vice-consulados a consulados; crea vice-consulados e logares de chanceller e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

«Art. 1.º Ficam elevados a consulados geraes de 1ª classe o consulado geral de 2ª classe em Iquitos e os consulados em Londres e Pariz; a consulados os vice-consulados no Rosario de Santa Fé e em Bremen.

§ 1.º Ficam creados vice-consulados em Paysandú, Republica Oriental do Uruguay; em Corrientes, Republica Argentina; em Funchal, ilha da Madeira; em Milão, Italia e em Cobiya (Igarapé Bahia) na Bolivia.

§ 2.º O consulado honorario em Cadiz, em Hespanha, fica pertencendo ao quadro dos consulados remunerados.

§ 3.º Ficam creados logares de chanceller nos consulados geraes em Buenos Aires, Montevideo, Antuerpia, Londres e Pariz.

§ 4.º Os vice-consulados creados pela presente lei serão remunerados, percebendo cada vice-consul os vencimentos de 4:000\$, ouro.

§ 5.º Os consules em Iquitos, no Perú, em Villa Bella (Beni), na Bolivia, e em Cayenna, e o vice-consulado em Cobiya, terão uma gratificação supplementar de exercicio, no posto, á razão de 4:000\$, por anno.

§ 6.º Os consules, vice-consules e chancelleres contarão para os effeitos da aposentadoria o tempo que tiverem servido como auxiliares nos consulados de carreira.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a abrir os credits necessarios para a execução da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.»

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rio-Branco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.984—DE 5 DE MAIO DE 1910

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 100:000\$, para dar execução ao decreto n. 7.958, de 14 de abril do corrente anno, que creou uma directoria geral de contabilidade no mesmo ministerio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 33 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 70, § 5º, do respectivo regulamento, resolve, de accordo com o art. 5º, da lei n. 1.606, de 2º de dezembro de 1906, abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 100:000\$ para dar execução ao decreto n. 7.958, de 14 de abril do corrente anno, que creou uma directoria geral de contabilidade no mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional.—Submetto á vossa consideração a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado dos Negocios da Guerra sobre a necessidade de criação de dous collegios militares, um na capital do Estado do Rio Grande do Sul e outro na do Estado do Ceará, pedindo que, em vista dos motivos della constantes, vos dignéis autorizar a criação de que se trata.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910.

NILÓ PEÇANHA.

Sr. Presidente da Republica — O numero cada vez mais crescente de candidatos á matricula no Collegio Militar, a ponto de não poder o edificio respectivo comportar effectivo superior ao que já possui em excesso, torna imperiosa a criação de dous estabelecimentos congeneres, um na capital do Estado do Rio Grande do Sul, local mais que apropriado para esse fim, attentas as condições climatericas e o facto de estar nelle concentrada a maior parte das forças do exercito e, portanto, existirem alli muitos menores, filhos de officiaes, no caso de preencherem as exigencias estabelecidas para a admissão no dito collegio, e outro na capital do Ceará, para receber os filhos dos officiaes das unidades estacionadas ao norte da Republica.

Com a criação de que se trata, não advém prejuizo ao erario publico, porquanto em uma daquellas capitães se acha o edificio da Escola de Guerra, o qual vae ser desoccupado em consequencia do fechamento da mesma escola, autorizado pelo art. 138, alinea

a, da lei n. 1.860 de 4 do janeiro de 1908, no fim do corrente anno, e na outra está situado o edificio em que outróra funcionou a extincta Escola Militar do Ceará.

Em ambos esses predios podem perfeitamente funcionar os estabelecimentos cuja criação alvitro, visto que dispõem elles de amplas accomodações e attendem a todas as exigencias requeridas pela hygiene e pelo ensino, dispondo o de Porto Alegre de bom material escolar.

Quanto ao corpo docente, pouco será a despeza resultante, porquanto poderão ser aproveitados os professores que, com o fechamento proximo da Escola de Guerra, terão de ficar em disponibilidade.

Em taes condições, peço que vos dignéis de submeter o assumpto á consideração do Congresso Nacional, para que elle resolva como for mais vantajoso aos interesses da Nação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910.—J. B. Bormann.

Ministerio dos Negocios da Guerra—N. 9—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910.

Exm. Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade da criação de dous collegios militares, um na capital do Estado do Rio Grande do Sul e outro na do Estado do Ceará.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.—J. B. Bormann.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de abril ultimo foram nomeados para a guarda nacional:

TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto Jurud

2º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Rebello da Silva;

Capitão-ajudante, Philomeno Moniz Vasconcellos.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Tiradentes

65ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, José Anselmo de Mendonça Chaves e Francisco Carlos do Nascimento;

Capitães ajudantes de ordens, Francisco Alves de Andrade e Osorio Rodolpho Roiz Chaves.

193º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Militão Rodrigues de Mendonça Chaves;

Major-fiscal, João Carlos do Nascimento; Capitão-ajudante, Antonio Carlos Pinto; Tenente-secretario, Francisco de Paula e Silva;

Tenente quartel-mestre, Manoel Baptista de Moraes.

1ª companhia—Capitão, João Baptista Gomes;

Tenente, Cypriano de Mendonça Chaves; Alferes, Vicente Ferreira Gomes.

2ª companhia—Capitão, José Candido da Silva;

Tenente, Francisco Machado Pinto; Alferes, Leandro José de Paula.

3ª companhia — Capitão, Christiano Gonçalves Pinto;

Tenente, Lauro Augusto Pinto; Alferes, José Pedro de Rezende.

4ª companhia—Capitão, João Baptista Gomes;

Tenente, João Baptista dos Reis; Alferes, Cypriano de Rezende Chaves.

— Por decretos da mesma data: Foram mandados aggregar, ao 71º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da com-

marca de Villa Nova, no Estado da Bahia, conforme requereu, o capitão da 2ª companhia do 277º batalhão da mesma milicia, Ezequiel Cardoso da Costa; respectivamente ao 3º batalhão da reserva e ao 21º batalhão de infantaria desta capital, conforme requereram, o tenente Oscar Christiano de Oliveira e os alferes José Ferreira Sophia e Carlos Santiago;

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, como aggregado, para o 8º batalhão da mesma arma nesta capital, o alferes da 4ª companhia do 19º batalhão, Valentino Antonio da Silva, e como aggregados respectivamente para o 1º regimento de artilharia de campanha e 18º e 3º batalhões de infantaria desta capital, conforme requereram, a capitão da 1ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição, Jovino de Carvalho Vieira, o 1º tenente da 4ª bateria do mesmo batalhão, José Casemiro de Macedo e o alferes aggregado ao 20º batalhão de infantaria, Francisco Faria Torres Costa.

— Por outros da mesma data, foi concedida a demissão que pediu Manuel Faguas Ogando do posto de capitão da 2ª companhia do 33º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Bebedouro, no Estado de S. Paulo e foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 2º da lei 602 de 19 de setembro de 1850, o alferes da 2ª companhia do 18º batalhão da mesma arma nesta capital José de Mendonça Furtado.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 do corrente, foi concedida, de accordo com os decretos n. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio de 1902 e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 2 do corrente, aos officiaes e inferiores da Armada, constantes da inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a mencionada relação.

RELAÇÃO DOS OFFICIAES E INFERIORES DA ARMADA, AOS QUAES, POR DECRETO DESTA DATA, É CONCEDIDA A MEDALHA MILITAR

De ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem nota que os desabonem:

Capitães de fragata Francisco Burlamaqui Castello Branco e Americo Brazil Silvado e capitão de corveta commissario Felippe Nery Cabral de Menezes.

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas mesmas condições:

Capitães de corveta Mario Vieira Cortes, Aristides Vieira Mascarenhas, commissario Santiago Rivaldo e escrevente de 1ª classe Salvador Corrêa.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço, em identicas condições:

Capitão-tenente Oscar de Souza Spinola, 1º tenente medico Dr. Numa Alvares Rodrigues Bona, 2º tenente commissario Raul Marcondes do Amaral, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Oscar Orlando dos Santos, enfermeiros navaes de 2ª classe Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Raymundo Carrascoso Magarão e Bento Gonçalves Braga; caldeireiro de ferro e cobre Arthur Victaliano de Barros e marinheiro nacional João Baptista da Cruz.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 deste mez:

Foi promovido ao posto de major, com antiguidade de 14 de outubro de 1909, o capitão João José de Lima, de accordo com as resoluções de 16 de dezembro ultimo e 28 de abril findo, tomadas sobre consultas do Supremo Tribunal Militar, de 29 de novembro e 18 de abril anteriores;

Foi classificado no 2º esquadrão do 15º regimento de cavallaria o capitão Clementino Vasco Molina;

Foi transferido do 2º esquadrão do 15º regimento de cavallaria para o 2º do 3º regimento da mesma arma o capitão Manoel Virgilio de Abreu Coelho;

Concedeu-se a Oscar Gomes Velloso dispensa de lapso de tempo para poder satisfazer a importancia do sello da patente expedida em virtude do decreto que lhe conferiu as honras do posto de tenente do exercito;

Mandou-se admitir no Corpo de Saude, como 2º tenente-pharmaceutico, de accordo com o disposto no art. 11 do decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro ultimo, o pharmaceutico adjunto do Exercito Thiago de Vasconcellos.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Por decretos de 5 do corrente mez foram concedidas :

A Ricardo Augusto Medeiros a aposentação que pediu no lugar de escripturario pagador da Comissão de Melhoramentos do posto de Cabedell ;

A Francisco Rodrigues de Almeida, a aposentação que pediu no lugar de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado Nicolas Athanassof para exercer o cargo de director da Directoria de Industria Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de abril de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros: Emilio Blay, natural de Hespanha, e Rodolpho Pfeifferkorn, natural da Alemanha, ambos residentes nesta cidade.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que Ernesto Maletta, mandado admitir como alumno gratuito, em 29 de março de 1909, tem direito de frequentar todas as aulas do curso na mesma qualidade de gratuito.

—Foram autorizados:

O director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio n. 295, de 25 do corrente mez, a despendar a quantia de 15.708\$ com a aquisição de uniformes para o pessoal subalterno desse estabelecimento, devendo a despesa correr por conta da consignação que, no orçamento do actual exercicio, se de tina á compra de «fazeada, calgado e á lavagem e engommado de roupa» ;

O director da Imprensa Nacional a entregar a Maria Elisa de Borja Castro 524 volumes, parte restante da edição de 3.000 exemplares da obra *Expositor Technico*, de seu finado marido, Dr. Augusto Victor de Borja Castro.

—Foram mandados admitir, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

No Gymnasio N. S. da Victoria, na Bahia, como externo, o menor Cicero Diomedes dos Santos ;

No Collegio Sul Americano, nesta Capital, como externa, a menor Dulce de Araujo Motta ;

No Gymnasio Ypiranga, na Bahia, como interno, na primeira vaga que se der, o menor Raphael Seixas de Magalhães.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso n. 1.420, de 29 de março ultimo, e afim de que possam ter o conveniente destino, os decretos de 7 do corrente mez e as

medalhas de 1ª classe, que os acompanham e foram concedidas ao guardião da Armada Nacional Francisco Paulino de Figueiredo e ao marinheiro nacional grumete José Ramos dos Santos, os quaes salvaram, no dia 5 de outubro de 1909, com risco da propria vida, o menor Lourival da Silveira Santos, quando este cahiu ao mar, de bordo do cruzador *Barroso*, ancorado no porto de New-Castle, na Inglaterra, e se achava prestes a perecer afogado ;

Ao chefe de policia do Districto Federal, em referencia ao officio n. 133, de 28 de fevereiro ultimo, e afim de que tenham o conveniente destino, o decreto de 7 do corrente mez e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanha e foi concedida a Epitacio Ferro da Salles, escrevente da delegacia do 6º districto policial, pelo serviço que o mesmo prestou, salvando, com risco da propria vida, Ricardo Francisco de Oliveira, quando este pretendia atirar-se de uma janella á rua, na alludida delegacia, nesta cidade, em o dia 6 de fevereiro deste anno ;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital, em referencia ao officio n. 130, de 23 de fevereiro ultimo, e afim de que tenham o conveniente destino, os decretos de 7 do corrente mez e sete medalhas de distincção, que os acompanham e foram concedidas, a de 1ª classe ao alferes Luiz Gonzaga da Fonseca, e as de 2ª, ao major graduado Dr. Secundino Ribeiro, aos tenentes Dr. Henrique Fernandes Trigo de Loureiro e Firmino de Mattos Corrêa, ao alferes Antonio Lopes da Silva Moraes Junior e aos 1ºs sargentos Zacharias de Mello Figueiredo e João Narciso Ribeiro, os quaes salvaram a vida de diversas pessoas, por occasião da grande inundação de 16 para 17 de março de 1906, na zona da 12ª circumscripção policial, nesta cidade.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que ao Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, assistente da cadeira de clinica pediatrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sejam abonados os respectivos vencimentos, de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

Expediente de 2 de maio de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se seis mezes de licença ao Dr. Carlos Cezar de Oliveira Sampaio, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para tratar de seus interesses, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro não haver motivos procedentes para a suspeição arguida aos Drs. João Felipe Pereira e Victor Villiot Martins, lente e substituto dessa escola, por varios alumnos da mesma escola ;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro haver-se resolvido permittir que Lincoln Soares preste exames das duas partes de pharmacologia, desde que exhiba guia de transferencia da Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de São Paulo.

— Foram autorizados:

O director da Faculdade de Direito de São Paulo a admitir á matricula, nessa Faculdade, Tito Livio dos Santos e Pedro Penteado de Castro ;

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir á matricula, nessa Faculdade, Cromwell de Azevedo,

João Moreira da Rocha e Manoel Vieira da Fonseca Junior.

— Foi mandado admitir, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, no Gymnasio S. Francisco de Assis, em S. João d'El-Rey, o menor Octavio Pyramo da Paixão, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa ao encerramento da sessão extraordinaria e á abertura da 2ª sessão ordinaria da 7ª legislatura do Congresso Nacional.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que seja despachada livre de direitos, na Alfandega desta Capital, uma caixa vinda pelo paquete *Magellan* e destinada á Escola Polytechnica.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:445\$400, folhas, relativas a abril findo, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional;

De 214\$040, indemnização ao director da Casa de Correção, por despezas por elle realizadas em março ultimo;

De 500\$, folha, relativa a abril findo, dos serventes do Instituto Nacional de Musica;

De 9:717\$046, fornecimentos feitos, em março ultimo, á Casa de Correção;

De 2:112\$999, gratificação vencida, em abril findo, pelos funcionarios do Commando Superior da Guarda Nacional desta capital;

De 230\$, gratificação, relativa ao periodo de 8 a 30 de abril findo, vencida pelo buche Admar Tavares, pelo serviço prestado na revisão das provas das consultas do extincto Conselho de Estado.

Expediente de 4 de maio de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o senador pelo Estado de Sergipe Guilherme de Souza Campos;

De 4:770\$, folha, relativa a abril findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz;

De 500\$, salarios vencidos, em abril findo, pelos serventes do Forum;

De 500\$, folha, relativa a abril ultimo, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 75\$, gratificação vencida por substituição, em abril findo, pelo auxiliar interno da Bibliotheca Nacional, Lafayette Moura;

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes dos Tribunales do Jury, em abril findo;

De 27\$, fornecimentos feitos ao Forum, em abril findo;

De 30\$, indemnização ao porteiro do Juizo de Direito, por despezas miudas por elle pagas em abril findo;

De 82\$, fornecimentos e trabalhos realizados no edificio do Internato Nacional Bernardino de Vasconcellos;

De 12:875\$, folhas, relativas a abril findo, do pessoal administrativo encarregado dos exames de madureza, do de nomeação do director do Externato Nacional Pedro II, das quebras ao escriptorio, dos examinadores, auxiliares e serventes que serviram nos referidos exames;

De 3:060\$, folha, relativa a abril findo, do pessoal subalterno da Faculdade de Medicina desta Capital e auxilio para aluguel de casa ao porteiro da mesma faculdade.

Concessão dos creditos de 718\$ e de 38\$100 as delegacias do Thesouro em S. Paulo e em Minas Geraes, para pagamento de objectos de expediente fornecidos ao serviço eleitoral.

Requerimento despachado

Banco Nacional Brasileiro, pedindo certidão do requerimento dirigido a este ministerio com data de 2 do corrente, relativo a contas de fornecimentos feitos por Hannibal Porto, e bem assim do despacho que teve o mesmo requerimento. — A divida não foi reconhecida por este ministerio.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de hoje :

Foi nomeado Jayme Corrêa de Azevedo, para exercer o cargo de commissario interino do 27º districto policial, durante o impedimento do effectivo, Jacintho Ferreira da Costa, licenciado para tratamento de saude. Foram transferidos os escreventes Arthur Gonçalves Fernandes do 18º districto para o 14º e deste para aquelle Alvaro Monteiro de Barros.

Foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao professor da Escola Correccional 15 de Novembro, Miguel Gerson Tavares.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente, foram nomeados para a Collectoria das Rendas Federaes em Julio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul: collector, Manoel Pereira; escrivão, Domenico Carvalho.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito na forma da lei :

De 60 dias, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, Manoel Aguiar Pereira de Souza;

De seis mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Maranhão João Sylvestre Vianna de Aguiar Torres,

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Banco Pelotense, com séde em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por seu procurador, pedindo autorização para estabelecer uma — Caixa de Depósitos Populares — ou — Pequenos Depósitos — nas mesmas condições das autorizações concedidas ao Banco da Provincia e Banco do Commercio de Porto Alegre. — Como requer.

Antonio José Borges Peixoto, pedindo reversão de montepio que percebia D. Etelvina de Oliveira Marinho, para seus tutelados. — De accordo com os pareceres. Satisfeita a exigencia, passem-se os titulos.

Telegramma do director da Sociedade Linha de Tiro de Porto Alegre, pedindo isenção de direitos para 20.000 cartuchos, destinados á instrução pratica dos socios. — De accordo com o parecer.

Pelo Sr. director :

João de Almeida Saldanha, procurador do ex-furriel do Exército Francisco Assis Ferreira Magalhães Filho, pedindo pagamento de 20\$040. — Apresente nova procuração.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 5 de maio de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 44 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem promptamente entregues pela Guarda-Moria ao Banco do Brazil os volumes vindos nos vapores *Cordillere* e *Orita*, contendo ouro em moeda, destinados ao mesmo banco.

Dia 6 de maio de 1910

Sr. ministro da Guerra:

N. 43 — Em resposta ao vosso aviso n. 229, de 6 do mez proximo findo, solicitando a entrega do proprio nacional sito á rua General Canabarro n. 38, cabe-me declarar-vos que o mesmo predio já se acha á disposição do ministerio a vosso cargo, como se vê do aviso que lhe foi dirigido em 24 de dezembro de 1908, sob n. 154.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. profeito do Districto Federal:

N. 17 — Para que se possa resolver sobre o pedido de isenção de direito para o mobiliario destinado á instalação da Escola Dramatica no Theatro Municipal, a que se refere o vosso officio n. 250, de 13 de abril ultimo, torna-se necessario que vos digneis providenciar no sentido de serem mencionadas a quantidade e qualidade das peças que constituem o referido mobiliario.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 79 — Sendo D. Elvira Barbosa de Mattos pensionista do meio soldo que lhe deixou seu fallecido marido, tenente-coronel Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos, peço-vos não só providenciais no sentido de, a contar de 18 de novembro de 1904, data do fallecimento do referido official, ser cancelada a folha em que percebia meio soldo a mesma pensionista, outr'ora chamada Elvira Mathilde de Sá Barbosa, na qualidade de filha do tenente Pedro Maximo Barbosa, como tambem informeis si depois daquella data a pensionista de quem se trata recebeu ou não pensões do meio soldo instituido por seu alludido pae.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 46 — Transmittindo o incluso processo, que me devolveis oportunamente, enviado com o officio do Tribunal de Contas, n. 175, de 22 de março ultimo, e do qual constam os fundamentos em que se baseou aquelle instituto para julgar illegal a concessão das pensões de meio soldo e montepio a D. Florinda da Conceição Gil, filha do 1º tenente do Exército Emiliano Gil, rogo vos digneis emitir parecer a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de maio de 1910

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 17 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio, n. 90, de 17 de fevereiro ultimo, relativo á divida de exercicio findo na importancia de 427\$742, de que é credor o 1º tenente Octaviano Jansen Pereira; peço vos digneis providenciar para que seja feita a deducção de que trata a circular n. 20, de 22 de junho de 1908, caso exista saldo na verba a que pertencia a despeza quando corrente.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 35 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 3 do corrente, prorrogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo na primeira circumscripção desse Estado, Miguel Ignacio Parga Everion.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de maio de 1910

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 419 — Providenciae para que á Collectoria Federal de Rezende seja remettida a quantia de 2:435\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 55, de 4 de corrente, sendo:

50 da de	\$050.....	2\$500
90 >>	\$100.....	9\$000
95 >>	\$200.....	19\$000
4.800 >>	\$300.....	1:440\$000
55 >>	\$400.....	22\$000
81 >>	\$500.....	40\$500
97 >>	\$1000.....	97\$000
57 >>	\$2000.....	114\$000
36 >>	\$3,000.....	10 \$700
17 >>	\$4000.....	68\$000
33 >>	\$5000.....	195\$000
7 >>	\$10000.....	70\$000
8 >>	\$15 000.....	120\$000
4 >>	\$20\$00.....	80\$000
1 >>	\$50\$000.....	50\$000

N. 420 — Providenciae para que á Collectoria Federal de Cabo Frio seja remettida a quantia de 300\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 251, de 23 de abril, sendo:

500 da de	\$300.....	150\$000
150 >>	\$1000.....	150\$000

N. 421 — Providenciae para que á Collectoria Federal de Monte Verde seja remettida a quantia de 1:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 105, de 2 de corrente, sendo:

50 da de	\$100.....	5\$000
50 >>	\$200.....	10\$000
2.500 >>	\$300.....	750\$000
50 >>	\$400.....	20\$000
50 >>	\$500.....	25\$000
125 >>	\$1000.....	125\$000
50 >>	\$2000.....	100\$000
15 >>	\$3000.....	45\$000
10 >>	\$4000.....	40\$000
10 >>	\$5000.....	50\$000
6 >>	\$10\$000.....	60\$000
2 >>	\$15\$000.....	30\$000
2 >>	\$20\$000.....	40\$000

N. 422 — Providenciae para que á Collectoria Federal em Petropolis seja remettida a quantia de 120\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 110, de 4 do corrente, sendo para vinhos de canna, fructas e semelhantes, na importancia de cento e vinte mil réis :

3.000 cintas de	\$040.....	120\$000
-----------------	------------	----------

N. 7 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 78, de 20 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, um volume n. 12.754, contendo a importancia de 1:325\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 169, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Bom Jardim, em resposta a seu officio n. 16, de 20 de abril de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, um volume n. 12.098, contendo a importancia de 970\$, em estampilhas do sello adhesivo,

constantes da guia inclusa, sob n. 165, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes do Rezende, em resposta a seu officio n. 44, de 20 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 12.096, um volume, contendo a importancia de 639:800, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 166, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, em resposta a seu officio n. 25, de 18 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 12.097, um volume, contendo a importancia de 750\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 163, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 18 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 31, de 19 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 12.099, 1 volume, contendo a importancia de 1:150\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 164, cujo recebimento accusará a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 15 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 103, de 12 de abril de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 12.233, 1 volume, contendo a importancia de 13:900\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 168, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Francisco de Paula Moura Brito, por seu procurador João Alexandre de Souza, pedindo ser incluído em folha, para percepção de meio-soldo, e, bem assim, o pagamento das pensões atrasadas. — Satisfaca a exigencia da informaçao e do despacho de 2 de dezembro ultimo.

Honorio Henrique Soares do Couto, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio, pela Delegacia de Bello Horizonte. — Venha por intermedio do Ministerio da Viação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1910

Mello Sampaio & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Ferreira do Souza. — Conceda-se a meia taxa pela rua Barão de Mesquita. João Ferreira do Silvestre. — A 2ª Sub-directoria.

Empresa de Mineração e Tintas Ancora. — Pague o imposto em debito.

Francisco Soares da Silva. — Idem, idem. Manoel Alves Carneiro. — Transfira-se e pague a patente de registro. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Major João Batalha Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos ter-

mos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 do fevereiro de 1904.

Antonio Alves Gil. — Idem, idem. José Martins. — Extraia-se a guia. Filomena Scirchio Jannuzzi. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim Augusto Soares. — Transfira-se. José Monteiro da Silva. — Idem.

Francisco Joaquim Baptista. — Idem. Themistocles da Silva Verissimo. — Idem.

João da Silveira Brasil. — Idem. João Manoel Pereira. — Idem.

Antonio Machado Coelho. — Idem. Guilherme Alves F. Bastos. — Idem.

Cesar & Comp. — Entregue-se mediante recibo.

Barbosa Albuquerque & Comp. — Deposite-se.

Representação sobre a penna d'agua do predio n. 7, á Estrada de Santa Cruz. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se a procuradoria da Fazenda, solicitando a cobrança amigavel.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS, NO MEZ DE ABRIL DE 1910

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março...	28.165.074	26.371:708\$020
Recebidos durante o mez de abril.....	44.163.500	551:050\$000
	32.333.574	26.922:758\$020
Entregues durante o mesmo periodo (abril)	3.053.243	683:031\$600
Saldo que passa para o mez de maio	29.280.331	26.239:726\$420

Secção Central da Casa da Moeda, 5 de maio de 1910. — Lauro V. de Carvalho, 3º escripturario. — Visto. — R. Lago, contador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENEVAS DE SELLOS ADHESIVOS FEITAS AS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRIPTURADAS, NO MEZ DE ABRIL DE 1910

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria Federal.....	2.768.000	473:000\$000
Allandega de Santos.....	101.000	15:000\$000
Delegacias Fiscaes:		
Em Alagoas.....	68.800	78:100\$000
No Maranhão....	11.000	13:900\$000
Em Minas Geraes.....	20.000	50:000\$000
Collectorias Federaes:		
Em Rezende.....	6.889	2:960\$500
Em Valença.....	2.902	2:000\$000
No Pirahy.....	794	463\$000
Em Santa Theresza.....	2.115	1:435\$000
Em Cantagallo..	5.856	3:500\$000
Em Rio Bonito e Capivary.....	764	280\$000
Em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japubyba..	7.554	4:667\$000
Em Maricá.....	3.849	1:530\$000
Na Parahyba do Sul.....	1.442	768\$000
Em Monte Verde	2.920	1:300\$000

Em Barra do Pirahy.....	3.982	3:760\$000
Em Campos.....	5.081	2:675\$000
Em Duas Barras	2.200	688\$000
Em Itaocara....	3.130	900\$000
Em Nitheroy....	11.150	13:800\$000
Em Sapucaia....	1.773	1:745\$000
Em Carmo e Sumidouro.....	1.181	486\$000
Em Barra Mansa	4.836	2:220\$500
Em Angra dos Reis.....	3.816	1:8:7\$000
Em Santa Maria Magdalena...	1.575	616\$600
Em Theresopolis	2.150	750\$000
Em Itaborahy...	320	110\$000
Em Iguassú....	3.020	1:700\$000
Em Vassouras...	1.343	580\$000
Em Petropolis...	500	500\$000
Em S. João Marcos	925	750\$000
Em Bom Jardim	2.236	970\$000
	3.053.243	683:031\$600

Casa da Moeda, 5 de maio de 1910. — Lauro V. de Carvalho, 3º escripturario. — Visto. — R. Lago, contador.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta das verbas 23 e 24 « Munições navaes e material de construçao naval », do orçamento em vigor, seja paga a J. M. Ferreira & Comp. e Haupt & Comp. a quantia de 56:333\$333, proveniente de estopa e caldeiras de aço, fornecidas a este ministerio, conforme consta das facturas inclusas ns. 15 e 16.

— Sr. inspector de portos e costas:

N. 2.096 — Autorizo-vos a mandar executar o regulamento da praticagem do Estado de S. Paulo, aprovado pelo aviso n. 1.419, de 29 de março ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.057 — Passo ás vossas mãos, para o competente registro, o contracto, em copia, anexo, celebrado com o Dr. João Teixeira Soares e outros, para a construçao de um dique, caes e carreiras na ilha das Cobras.

Requerimentos despachados

Antonio Cestardo. — Dê-se conhecimento ao interessado.

Companhia «Port of Pará». — Selle as petições.

Jacinto Massan. — Indeferido, de accordo com o novo regulamento do Corpo de Inferiores.

Joaquim de Castro Nunes Leal, 1º tenente. — Prove o que allega.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 14 de abril de 1910

Ministerio da Guerra — Circular aos inspectores permanentes — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910.

Sr. — Tendo nesta data autorizado os demais inspectores permanentes a excluir, com destino a outras regiões, as praças que foram affectadas de beri-beri ou impudismo, disse vos dou conhecimento, para que, em occasião opportuna, providencieis sobre a inclusão nos corpos sob vossa jurisdicção das praças em questão, cujas guias de soccorrimto consignarão a região que

lhes foi indicada para tratamento pela junta medica, com a observação—sem corpo designado.

Saude e fraternidade. — J. B. Bormann.

Dia 28 de abril de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Comunicando, em resposta ao seu aviso de 26 de março findo, que é de 449\$117 a importancia da joia com que o tenente reformado Olvio Hermano Cardoso devia concorrer para o montepio (aviso n. 288);

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, de 14:96 \$40), sendo : á *Gazeta Municipal* 295\$; á *Imprensa* 7:374\$; a Loureiro Magalhães 3:139\$400; a *Revista* 286\$ e a *Villas-Bos & Comp.* 3:872\$ (aviso n. 289).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que os 1^{os} tenentes Abrelino Pinto Bandeira e Manoel Joaquim Pereira Lobo pedem promoção ao posto immediato.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença, nas condições que se mencionam, ao aspirante a official Philemon Moreira Lima, para se matricular na escola de artilharia e engenharia;

Mandando servir addido ao 2^o regimento de infantaria, por tres mezes, o 2^o tenente João Bartholomeu Klier;

Nomeando encarregado da comissão de alistamento militar, no Estado do Ceará, o capitão da arma de infantaria Heraclio Helio Fernandes Lima;

Permittindo ao 3^o sargento do 13^o regimento de cavallaria, Angelo dos Santos Ribeiro, satisfeitas as exigencias regulamentares, matricular-se na escola de applicação de infantaria e cavallaria.

Ministerio da Guerra— Rio de Janeiro, 28 de abril de 1910—N. 742 A.

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 4 deste mez, sobre o requerimento em que o 1^o tenente do 2^o regimento de artilharia, Mario Alves Monteiro Tourinho, pediu revogação do decreto de 24 de janeiro de 1907, na parte que lhe diz respeito, resolveu, em 22 do corrente deferir, a pretenção do mesmo official.

Saude e fraternidade. — J. B. Bormann.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem, transmittida pelo aviso do Ministerio da Guerra n. 116, de 17 de novembro proximo findo, veio a este Tribunal, para consultar, o requerimento em que o 1^o tenente de artilharia Mario Alves Monteiro Tourinho pede revogação do decreto de 24 de janeiro de 1907, na parte que lhe diz respeito.

Informando sobre esta pretenção, o tenente coronel commandante do 2^o regimento de artilharia montada declara que «o requerente, contando antiguidade de 29 de novembro de 1901, data da sua promoção, foi della privado, juntamente com os então 1^{os} tenentes José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Clemente Augusto de Argollo Mendes, pelo decreto de 24 de janeiro de 1907, em vista da resolução de 18 de dezembro de 1906, como se acha publicado na ordem do dia n. 6, de 31 de janeiro de 1907, do estado maior do exercito.

Ao 1^o tenente Pires e Albuquerque foi restituida a sua primeira antiguidade pelo decreto de 3 de outubro de 1908, em vista do accordam de 13 de julho desse anno, do Supremo Tribunal Federal, conforme se acha publicado na ordem do dia do estado maior, n. 126, de 5 de outubro do referido anno de 1908.

Finalmente, ao 1^o tenente Clemente Argollo, o governo, conformando-se com o parecer de 26 de julho findo, do Supremo Tribunal Militar, resolveu, em 5 do corrente, restituir-lhe sua primeira antiguidade pela revogação do decreto de 24 de janeiro de 1907, na parte que lhe diz respeito, como tudo se acha publicado no *Diario Official* de 15 do corrente (agosto de 1909).—Assim achando-se o requerente em condições identicas aos dous officiaes acima citados, com a circumstancia de ser mais antigo do que qualquer dellas, acho justo seu pedido.»

O chefe interino do serviço de justiça da 11^a região, o commandante da 7^a brigada, a 4^a divisão do Departamento da Guerra, o auditor de guerra em serviço nesse departamento, informam tambem favoravelmente.—Este Tribunal está de accôrdo com essas informações.

O 1^o tenente Mario Alves Monteiro Tourinho está nas condições de seus camaradas de arma José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Clemente Augusto de Argollo Mendes, e era mais antigo que elles no posto de 1^o tenente.—Com elles, e outros da arma de infantaria, passou, por decreto de 24 de janeiro de 1907, a aggregado, sem contar antiguidade no posto.

Pires e Albuquerque propoz acção contra a União por esse facto.—Por accordam do Supremo Tribunal Federal, de 13 de julho de 1908, foi annullado o decreto de 24 de janeiro de 1907, pelo qual fora determinada aquella aggregação.

A Clemente Augusto Argollo Mendes, João de Deus Menna Ráfeto e Candido José Pamplona foi extensivo esse accordam pelas resoluções presidenciaes de 5 de agosto, 20 de setembro e 21 de outubro do anno proximo findo.

Mario Tourinho fez parte, com Argollo Mendes, Lebon Regis e Pamplona, da brava guarnição da cidade da Lapa; e da parte official, dada pelo então major Felipe Schmidt, publicada na Ordem do dia da Repartição do Ajudante General, n. 877, de 1897, consta que o requerente foi um dos officiaes que o commandante da guarnição, mollogrado general Carneiro, distinguia pela dedicação á causa que defendiam, e pela coragem com que encarava a luta e o perigo.

Pelo exposto, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que o requerimento sujeito á sua consulta está no caso de ser deferido.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1910.—*C. Netto*.—*F. A. de Moura*.—*F. J. Teixeira Junior*.—*X. da Camara*.—*Carlos Eugenio*.—*Mendes de Moraes*.—*F. Salles*.

Foram votos os ministros marechal Francisco de Paula Argollo e general de divisão Luiz Antonio de Medeiros

RESOLUÇÃO

Como parece.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1910.

NILO PEÇANHA.

J. B. Bormann.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 6 de maio de 1910

Abelardo Augusto de Mello Fernandes, telegraphista de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo aposentadoria.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 30 de abril ultimo, foram concedidos ao guarda-fio de 1^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Colombo Cordeiro, seis mezes de licença, com ordenado, de accôrdo com o art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saude.

Expediente de 6 de maio de 1910

Agradeceu-se ao Ministerio do Exterior a remessa do officio da Legação Brasileira em Assumpção, contendo informações a respeito da construcção de linhas telegraphicas no Paraguay.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que a Directoria Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao 1^o tenente João Guaberto Felix de Mello, incumbido do transporte de material da extincta commissão encarregada da construcção da estrada ostrategica para essa capital.

—Declarou-se ao director geral dos Correios que não foi attendido o que solicitou a agente do correio de Capella Nova do Betim, no Estado de Minas Geraes, relativamente ao augmento de gratificação.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser o inspector da Alandega de Pernambuco autorizado a despachar, livre de direitos, um volume contendo material telegraphico destinado ao districto telegraphico do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Octaviano Octavio de Oliveira, estafeta de 1^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo de serviço militar.—Deferido, sómente para os efeitos de aposentadoria.

SEGUNDA SECÇÃO

Titulos registrados

De engenheiro civil, passado pela Escola de Engenharia do Rio Grande do Sul, a José Alexandre Alcaraz.

De agrimensor de terras publicas, passado pela Escola de Minas de Ouro Preto, a Joaquim António Vieira de Souza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 6 de maio de 1910

Solicitaram-se do chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil informações que habilitem este ministerio a satisfazer o pedido que, por intermedio do da Viação e Obras Publicas, fez a nossa legação em Londres, de esclarecimentos acerca do desenvolvimento da industria da exploração do minerio de ferro no Brazil.

Requerimentos despachados

Allan Macpherson, pedindo privilegio de invenção para um aparelho para gerar e armazenar gaz de petroleo ou gaz analogo.—Exhiba a traducção da certidão da patente, que juntou ao requerimento, para a lingua vernacula.

Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes e bacharel Fernando Gross, replicando ao despacho que mandou submitter a exam

previo a sua invenção de um novo processo para o fabrico da farinha da banana.—Mandado o despacho anterior.

Martin Roellig, pedindo privilegio de invenção para um novo dispositivo de conjugação de turbinas.—Apresente devidamente traduzidos os actos com que instruiu sua petição.

Electric Boat Company, pedindo privilegio para a sua invenção de «Um dispositivo aperfeiçoado de casco e de reservatorios de lastro dos navios submarinos». — Compareça nesta directoria afim de receber guia para pagamento de selo e primeira annuidade da patente.

Charles Alexander Henderson, pedindo privilegio para a sua invenção de «Um processo aperfeiçoado de fabricação de caixas para acondicionamento ou transporte de artigos ou productos». — Caracterise melhor a invenção.

Edward Aloysius Rumely, pedindo privilegio para a sua invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos carburadores». — Submetta a exame previo o objecto da invenção.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1910

Geoffrey Salie-Schwabe.—Concedido o auxilio apenas para a importação de 20 bovinos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

—Avisos:

N. 843, de 20 de abril ultimo, sobre adiantamento ao Sr. Fidelis Lengruher de 3.000\$, para despesas miudas e de prompto pagamento da Directoria Geral de Povoamento;

N. 988, de 2 deste, pagamento de 1.424\$ a Marcellino Rodrigues da Costa e outros, de gratificações, por serviços prestados ao ministerio, no mez de abril findo, no combate de epizootias;

N. 966, de 30 de abril, idem de 410\$, aos continuos Innocencio dos Santos, Manoel Gomes Pereira Lima e outros, idem a Secretaria de Estado do Ministerio, fóra das horas do expediente, no citado mez;

N. 943, de 30 do mez findo, pagamento de 3.000\$ a Manoel Soares de Carvalho Peixoto, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio;

N. 947, de 30 do mez findo, pagamento de 202\$500 a Alfredo Eliziario da Silva, de fornecimento;

N. 999, de 4 do corrente, pagamento de 2.000\$ ao Dr. Arthur Mesquita Cortines Laxe, por serviços prestados em trabalhos preparatorios para a representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim.

N. 952, de 30 do mez findo, pagamento de 6.000\$ a Martinho Botelho, proveniente do fornecimento de 2.000 exemplares da revista *Brazil Magazine*.

N. 923, de 28 do mez findo, pagamento de 8.950\$230 a diversos, de fornecimentos feitos ao nucleo colonial.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas.

—Avisos:

N. 945, de 26 do mez findo, pagamento de francos 67.162,05, á «Societé de Construction du Port de Pernambuco», de trabalhos executados no mez de março;

N. 953, de 27 do mez findo, pagamento de 733\$40 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.203, de 2 do corrente, pagamento de 2.445\$400 das folhas de abril findo, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional;

N. 1.882, de 9 de abril ultimo, a respeito da annullação de credito no Ceará e distribuição ao Thesouro de 1.000\$, como ajuda de custo ao Senador José Joaquim Domingues Carneiro;

N. 2.214, de 30 de abril ultimo, a respeito do pagamento de 61.312\$, de trabalhos no novo edificio da Repartição Central da Policia;

N. 1.835, de 8 do mez findo, indemnização á firma Fontes Garcia & Comp., da quantia de 23.040\$, relativa a um saque, por ella feito contra o Banco de Credito Italiano em Genova, a favor de Trajano Dias Louzada, pela aquisição de duas lanchas destinadas ao serviço da policia maritima;

N. 1.953, de 15 do mez findo, pagamento de 600\$ a F. V. Ferreira, relativo a obras de adaptação feitas no predio n. 83 da rua Visconde de Itauna, para installação do 4º districto policial;

N. 2.080, de 25 do mez findo, pagamento de 300\$, da folha do aluguel da sala das sessões das juntas correccionaes e audiencias do Juizo da 13ª Pretoria;

N. 2.118, de 26 do corrente, pagamento de 10.008\$074 a diversos, de fornecimentos feitos ás colonias de Alienados na Ilha do Governador;

N. 2.021, de 20 do mez findo, pagamento de 200\$, da folha de aluguel das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos juizes da 4ª e 7ª pretorias;

N. 2.063, de 23 do mez findo, pagamento de 44.928\$222 a diversos, de material adquirido pela Escola Correccional Quinze de Novembro e Colonia Correccional dos Dous Rios;

N. 2.030 de 20 do mez findo, pagamento de 3.645\$ a L. B. de Almeida & Comp., de fornecimentos;

N. 1.870, de 9 do mez findo, pagamento de 20\$095 á «Societé Anonyme du Gaz de Janeiro», de consumo de gaz no Tribunal do Jury.

N. 2.082, de 25 do mez findo, pagamento de 100\$ a Joaquim de Souza Mendes, de aluguel da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencia do Juizo da 6ª Pretoria;

N. 1.936, de 14 do mez findo, pagamento de 100\$ a A. R. Chaves & Irmão, do aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencias do Juizo da 12ª Pretoria;

N. 2.154, de 27 do mez findo, pagamento de 957\$009 a John Moore & Comp., de fretes e mais despesas effectuadas em Londres com o transporte de 17 caixões contendo livros, doados pelo conselheiro José Antonio de Azevedo Castro á Bibliotheca Nacional;

N. 1.937, de 14 do mez findo, pagamento de 500\$ a Farinha, Carvalho & Comp., de fornecimento e collocação de uma grade no xadrez da delegacia do 4º Districto Policial;

N. 2.156, de 27 do mez findo, pagamento de 6.390\$400 a diversos, de material adquirido pela Repartição da Policia;

N. 2.128, de 27 do mez findo, pagamento de 1.195\$800 a Leuzinger & Comp., de artigos de expediente, fornecidos para o serviço eleitoral do Estado de Sergipe;

N. 2.170, de 28 do mez findo, pagamento de 3.200\$ a Godinho Villas & Comp., de fornecimento feito ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 2.168, de 28 do mez findo, pagamento de 135.549\$776 a diversos, de material adquirido, este anno, pela Força Policial e Casa de Detenção.

—Ministerio da Fazenda—Segunda sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 313\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos.

—Exercicios findos:

Requerimentos:

«The Amazon Telegraph Company», pagamento de 36.796\$, de subvenção relativa ao 4º trimestre de 1909;

De Francisco Camillo de Hollanda, pagamento de 1.300\$646, correspondente ao soldo que deixou de receber no periodo de 12 de agosto a 31 de dezembro de 1909.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 6 de maio de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães, secretario Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Muniz Barreto, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 646 — Relator, Sr. desembargador Nestor Meira; pacientes, João Pifano e Manoel Varella.—Concedeu-se a ordem para a apresentação do paciente e informação do Dr. chefe de Policia, unanimemente. Não tomaram parte os Srs. desembargadores Nabuco e Muniz Barreto.

N. 644 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; pacientes, Antonio Alves do Nascimento, Gastão Ferreira, Eurico Ferreira, Guilherme da Fonseca, Samuel Joaquim Fernandes, Samuel Lopes, Alfredo Cunha, Joaquim Ferreira de Souza, José Joaquim Aguiar, José Joaquim Marçal, José Antonio Leandro, José Martins, Manoel Luiz Esteves, Francisco Castro, João da Silva Fernandes, João Brandão, José Fernandes Pereira, José Maria Boaventura, Dufrio Francisco de Almeida e Antonio Pereira da Silva.—Julgou-se prejudicado porque os pacientes não estão presos, unanimemente. Não tomou parte o Sr. desembargador Muniz Barreto.

Aggravo de petição

N. 2.035 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; aggravante, Daniel José Rodrigues Guerra; aggrivado, Manoel Pinto Junior.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo, exformando o seu despacho, receba em um só effeito, unanimemente,

EM MESA

Aggravos de petição

N. 2.039, 2.042 e 2.043.

Recurso crime

N. 299.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 1.987, 1.995, 2.005, 2.017 e 2.018

Aggravo de instrumento

N. 262.

PASSAGEM

Appellação commercial

N. 803 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellação civil

N. 1.328 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

ACCÓRDAM PUBLICADOS

Appellação crime

N. 689.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio terreo á rua Paula Brito n. 132, antigo n. 18, Andarthy Grande, avaliado em 3.000\$, pertencente ao espolio de João Antonio David, na fórma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 7 de maio do corrente anno, ás 11 3/4 horas do dia, após a audiência, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, o predio abaixo descrito e avaliado — Avaliação: Predio terreo á rua Paula Brito n. 18, antigo, com um puxado, medindo de frente 4^m,40 e 13^m,40 de fundos, inclusive o puxado. Construção de frontal, tendo duas janellas de frente e portadas de madeira. Divide-se em duas salas, dous quartos e cozinha. O terreno mede de frente 11^m,00 por 44^m,00 de fundo. Avaliado em 3.000\$. Este predio vae á praça a requerimento do Dr. João Brazillio Ferreira da Silva, inventariante do dito espolio, sendo o producto da venda applicado no pagamento de impostos e mais despesas. Foram ouvidos todos os interessados sobre a dita venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 dias do mez de abril de 1910. Eu, Fernando Senra de Oliveira, escrevão interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Para conhecimento de quem interessar possa de que as audiencias deste juizo terão logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 3/4 horas da tarde, na fórma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber a quem interessar possa, que as audiencias de seu juizo passarão a ter logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 3/4 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, se passou o presente. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1910. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrevão interino, o subscrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras uteis de cada semana, ás 2 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos n. 108. E para constar se lavrou este e outros de igual teor que serão publicados e affixados nos logares do costume ne. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1910. E eu João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo da Segunda Pretoria

De 3ª praça, com o abitimento legal de 20% e prazo de 8 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Mathias Pereira & Comp. a Albano José Machado, na fórma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de de praça virem com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 20 %, que no dia 7 de maio do mez proximo futuro, logo depois da audiencia do estylo, o official, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do predio n. 20 da rua da Praia, onde funciona este juizo, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens seguintes: 14 mesas pequenas de pinho, 62 cadeiras austriacas com assento de palhinha, 1 étigere de mogno, 1 guarda comida, 1 escrivaninha e balaço de pinho de riga, 1 armação envidraçada, 1 geleira de pinho, 2 cabides com braço de metal, 1 armação com vidros embaçados, 1 es-elho com moldura dourada, 1 dito dito, 1 relógio de parede, 5 duzias de pratos fundos de granito, 12 moringues de barro, 10 duzias de talheres, 10 galbeteiros de metal, 1 fogão n. 1, 3 panellas de ferro, 2 caldeirões n. 1, 1 pipa vazia, avaliados em 770\$, que, com o abitimento legal de 20 %, ficam re-luzidos a 616\$000. Esses bens, que são pertencentes a uma casa de pasto de 1ª ordem e podem ser vistos á rua de S. Bento n. 37 moderno (antigo n. 51), vão á 3ª praça a requerimento dos executados, conforme se vê da petição e despacho seguinte: Ilmo Sr. Dr. Juiz da segunda pretoria. — Albano José Machado na execução que contra elle movem Mathias Pereira & Comp, em que foram penhorados e levados a primeira e segunda praça os moveis e utensilios de sua propriedade e existentes na casa de pasto sita á rua São Bento n. 37 moderno (antigo 51), e parecendo terem os exequentes abandonado o feito justamente nesta phase com prejuizo do supplicante, vem por isso requerer a V. Ex. se digno de ordenar sejam expedidos a sua custa editaes de 3ª praça dessas mesmos bens e pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1910. — *Albano José Machado.* Sobre uma estampilha do Thezouro Nacional do valor de 300 réis competentemente inutilizada. Despacho: J. Sim. Rio, 27 do IV — 10. — *Lima.* Quem os mesmos quizer arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei passar o presente, mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official servindo de porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital

Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 27 de abril de 1910. E eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevão, subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

Juizo da Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 2ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o Dr. segundo adjunto dos promotores denunciou a Seraphim Fernandes, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possível intimar ao acusado, pelo presente edital cita e chama ao mesmo, a comparecer neste juizo, no dia 24 do corrente, ao meio-dia, afim de assistir ao summario e ver se processar, acompanhando o mesmo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar este edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber, que as audiencias criminaes do juizo são diarias e em lugar á rua Archias Cordeiro, n. 28, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de maio de 1910. — Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Pinto de Menonça, escrevão o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Comarca de Valença

ESTADO DO RIO

Edital com o prazo de um anno

O Dr. Henrique Graça, juiz de direito da comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de um anno virem, que por parte do Dr. Romualdo de Andrade Baena, me foi dirigida a petição seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz de direito. O Dr. Romualdo de Andrade Baena, advogado, sendo possuidor de 12 debentures do emprestimo de 1888, contratado pela Companhia Estrada de Ferro União Valenciana, com sede nesta cidade, do valor nominal de 200\$, cada um, juro de 7 % ao anno e de numeros 1981 a 1992, que se extraviaram, requer, fundado no decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, que se faça a devida intimação á companhia União Valenciana, representada pelo Dr. Henrique Portugal na qualidade de administrador geral, para que não pague o capital e juros dos mencionados debentures e antes os apprehenda, comunicando a V. Ex. no caso de lhe serem apresentados os ditos titulos denunciados: — ao presidente da Camara Syndical dos Corretores para que não sejam taes titulos admittidos em negociação na praça; ao detentor dos mesmos titulos, ou a quem se apresentar como interessado, para allegar o que lhe convier; e que feitas, as intimações, se expeça edital, marcando aos terceiros interessados o prazo de um anno, para dizerem do seu direito. Nestes termos, expedindo-se, para o fim requerido, carta precatoria ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal, pede deferimento, sendo esta distribuida a E. R. M. Valença, 28 de abril de 1910. — *Dr. Romualdo de Andrade Baena.* (A data e a assignatura supra inutilizavam duas estampilhas estadoaes no valor de 1\$300.) Despacho: — Como requer. Valença, 29 de abril de 1910. — *H. Graça.* E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, com o prazo de um anno, para di-

zerem do seu direito, sendo esta afixada no lugar do estylo, pelo porteiro dos auditorios, e publicado pela imprensa na fórma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1910. Eu, Carlos Julião de Carvalho, escrevente aut rizado, o escrevi. Eu, Francisco Vieira Machado da Cunha, escrivão, o sub-screvi.— *Henrique Graça.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Nacional—Paga-se, hoje, quinto dia util: Montepio civil, militar e diversas pensões da Guerra.

Dividendo—O London & Brazilian Bank. Limited recebeu aviso da caixa matriz de Londres de que foi resolvida, por deliberação geral dos accionistas do mesmo banco, a distribuição do dividendo de 17 % para o anno social que findou em 31 de janeiro proximo findo.

Bibliotheca Municipal—Durante os 25 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada durante a noite por 835 leitores e durante o dia por 1.050 leitores que consultaram 1.381 obras, a saber:

Theologia, 43; jurisprudencia, 195; sciencias e artes, 785; bellas letras, 259; historia, geographia, viagens, etc., 99, e jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 504.

Nas linguas : portugueza, 887; franceza, 361; italiana, 21; hespanhola, 2; latina, 41; ingleza, 56 e allemã, 10.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Cursu fundamental (2ª cadeira do 2º anno) — Topographia: Approvados simplesmente, Heraldo Da Maceno, 5; Eduardo Brandão Pirajá, 4; Alberto Bittencourt Berford, 3 e Camerino Chlorino Fialho, 2.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :
Pelo *Itatiaia*, para Bahia, Macelló e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Camoens*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Konahay*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 11.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Sabid*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Erlangen*, para Bahia, Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás

12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ypiranga*, para Cabo Frio e Paraná, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Cordillere*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Agores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 1 de maio, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.121	660	1.781
Entraram.....	23	10	32
Sahiram.....	17	10	27
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.119	659	1.778

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 628 consultantes, para os quaes se aviaram 683 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes, 13 operações e 4 curativos.

No dia 2 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.119	659	1.778
Entraram.....	35	20	55
Sahiram.....	52	24	76
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.095	652	1.747

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 89 consultantes, para os quaes se aviaram 919 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes, 36 applicações electrotherapicas e 34 applicações hydrotherapicas.

No dia 3 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.095	652	1.747
Entraram.....	27	24	51
Sahiram.....	28	21	49
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.089	654	1.743

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 984 consultantes, para os quaes se aviaram 1.019 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes, 39 obturações, 21 applicações electrotherapicas e 36 applicações hydrotherapicas.

No dia 4 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.089	654	1.743
Entraram.....	44	29	73
Sahiram.....	17	11	28
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.109	670	1.779

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 459 consultantes, para os quaes se aviaram 497 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes e seis obturações.

No dia 5 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.109	670	1.779
Entraram.....	31	22	53
Sahiram.....	26	9	35
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.107	679	1.786

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 974 consultantes, para os quaes se aviaram 1.014 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes, 34 operações, 22 applicações electrotherapicas e duas applicações hydrotherapicas.

Obituário—Foram sepultadas, no dia 2 de maio de 1910, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	7

No dia 3, 45 pessoas, sendo :

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	21
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	16

No dia 4, 27 pessoas, sendo :

Nacionais.....	22
Estrangeiras.....	5
Do sexo masculino.....	11
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	6

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Observações meteorológicas simultâneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.ª a. t. m. do Rio)— Rio de Janeiro, 5 de maio de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal.....	763.3	30.3	30.6	20.3	21.0	ESE	5	Meio nublado	Bom
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	762.9	25.8	28.7	22.3	21.1	E	5	Nublado	Máo, chuva
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	763.6	27.0	30.0	24.8	22.7	E	5	Quasi nublado	Incerto
S. Salvador.....	763.3	29.2	29.7	25.0	25.1	ESE	4	Quasi nublado	Bom
Ondina.....	761.8	29.0	29.6	22.0	23.1	SE	2	Meio nublado	Claro
Caetité.....	760.8	22.6	30.3	20.2	14.6	ESE	3	Limpo	Claro
Ilhéos.....	764.1	30.0	29.1	22.2	22.1	S	2	Meio nublado	Incerto
Cuyabá.....	767.4	23.0	25.0	22.2	18.2	S	2	Nublado	Incerto
Montes Claros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	763.8	21.4	23.7	19.4	16.3	NE	3	Limpo	Bom
Victoria.....	761.7	23.3	32.0	22.9	20.1	NE	2	Nublado	Incerto. chuviscos
Franca.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto.....	765.5	16.8	26.9	15.2	12.7	Calma	0	Quasi limpo	Incerto
Barbacena.....	764.8	18.6	20.2	15.2	12.2	ENE	3	Nublado	Bom
Juiz de Fóra.....	766.6	20.3	28.1	14.5	14.6	NW	2	Quasi nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	764.1	21.2	24.0	9.0	11.8	SW	4	Limpo	Bom
Rio Claro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos.....	764.9	19.8	23.6	12.0	10.6	SE	1	Limpo	Bom
Piracicaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	763.9	21.0	23.9	20.7	15.7	NNW	2	Quasi nublado	Bom
Campinas.....	764.8	18.2	23.0	15.0	12.0	Calma	3	Limpo	Bom
Taubaté.....	765.6	15.8	23.8	15.8	12.8	S	1	Limpo	Bom
Tatuy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	766.3	12.0	24.0	12.8	10.5	N	1	Nublado	Bom
Santos.....	763.7	21.5	26.8	18.8	12.9	N	2	Limpo	Bom
Faxina.....	766.3	16.7	27.0	13.0	12.4	Calma	0	Limpo	Bom
Iguape.....	763.0	17.0	26.0	16.2	9.8	NW	4	Quasi nublado	Bom
Guarapuava.....	762.1	18.0	18.2	9.2	8.1	SE	2	Limpo	Bom
Curytiba.....	766.5	12.7	23.5	7.5	9.7	Calma	0	Limpo	Bom
Paranaguá.....	764.0	21.0	25.8	20.8	14.3	SE	1	Limpo	Claro
Blumenau.....	763.1	18.2	29.0	14.0	?	WNW	1	Limpo	Bom
Brusque.....	?	15.4	27.0	10.0	11.9	Calma	0	Limpo	Bom
Florianopolis.....	763.9	19.0	22.0	15.8	11.7	Calma	0	Limpo	Claro
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	764.7	20.0	25.0	16.0	12.6	NE	2	Limpo	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	763.4	17.0	21.0	17.0	12.2	S	4	Quasi limpo	Bom
Porto Alegre.....	764.4	19.8	24.9	16.1	12.3	NE	4	Quasi limpo	Bom
Cordoba.....	766.5	15.0	31.0	10.0	6.4	S	6	Meio nublado	—
Bagé.....	764.4	14.0	20.0	14.0	8.3	?	6	Limpo	Bom
Rio Grande.....	762.9	12.6	23.3	15.6	7.6	W	2	Limpo	Claro
Mendoza.....	765.7	14.0	26.0	9.0	6.7	SW	2	Limpo	—
Rosario.....	765.1	12.0	27.0	8.0	5.6	S	2	Nublado	—
Montevideo.....	761.3	14.7	16.5	12.0	7.5	ENE	8	Quasi limpo	Incerto
Buenos Aires.....	761.2	12.0	23.0	9.0	5.6	W	6	Quasi limpo	—

OCCURENCIAS

Em Cuyabá choveu na manhã e na noite de hontem.
 Na Victoria choveu hontem á noite e garçou na madrugada de hoje.
 Em Guarapuava observou-se orvalho abundante na manhã de hoje.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em Curytiba com 7.5 e em S. Carlos do Pinhal com 9.0.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A. sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força		
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caeté	761.0	21.6	30.0	16.7	14.75	ESE	5	Quasi nublado	Bom
Ilhéos	764.2	24.2	30.0	22.0	20.53	Calma	0	Nublado	Incerto. Chuviscos
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montes Claros	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	764.0	21.6	25.1	17.5	15.56	E	2	Quasi limpo	Bom
Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Franca	765.3	20.2	27.7	13.8	10.10	NE	1	Meio nublado	Bom
Ribeirão Preto	765.3	17.6	29.5	10.3	9.72	Calma	0	Meio nublado	Bom
Barbacena	764.4	19.4	21.0	14.6	11.76	ENE	3	Limpo	Claro
Juiz de Fora	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Carlos do Pinhal	763.9	24.4	28.0	11.0	10.20	Calma	0	Limpo	Bom
Rio Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos	764.6	18.0	31.8	12.0	12.32	SE	1	Limpo	Bom
Piracicaba	764.1	17.4	29.0	9.8	12.68	Calma	0	Meio nublado	Bom
Capital (Rio)	764.6	20.2	25.2	19.8	15.61	NNW	2	Nublado	Bom. Nevoeiro
Campinas	765.3	18.6	25.6	10.1	9.96	Calma	0	Meio nublado	Bom
Taubaté	766.0	14.5	27.5	14.6	10.77	S	1	Quasi limpo	Incerto
Tatuy	766.2	17.4	28.0	9.0	12.08	Calma	0	Meio nublado	Bom
S. Paulo	766.7	12.6	26.0	10.4	10.09	Calma	0	Quasi limpo	Bom. Nevoeiro
Santos	764.7	21.0	24.1	11.3	13.34	NE	1	Quasi limpo	Bom
Faxina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguape	764.2	17.2	25.2	15.2	8.87	NW	4	Meio nublado	Bom
Guarapuava	763.6	17.8	20.3	9.2	10.16	E	2	Meio nublado	Bom
Curytiba	767.1	12.2	25.5	14.1	9.07	Calma	0	Limpo	Bom
Paranaguá	765.8	20.2	26.2	16.0	15.61	SW	1	Quasi limpo	Bom
Florianopolis	765.5	18.0	22.0	16.7	14.72	S	2	Limpo	Claro
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes	766.2	21.0	27.0	15.0	15.12	E	—	Limpo	—
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	764.0	15.0	20.5	15.0	11.30	S	4	Quasi limpo	—
Porto Alegre	765.7	15.2	25.4	15.1	8.65	NNW	2	Quasi limpo	Claro
Cordoba	766.0	13.0	22.0	6.0	6.16	Calma	0	Limpo	—
Bagé	765.9	15.0	19.0	13.0	8.64	Calma	0	Limpo	Bom
Rio Grande	763.8	13.2	21.1	10.0	7.95	W	2	Meio nublado	Bom
Mendoza	766.8	13.0	24.0	6.0	5.01	Calma	0	Limpo	—
Rosario	766.3	12.0	21.0	4.0	6.77	Calma	0	Meio nublado	—
Montevideo	762.9	12.5	1.0	9.0	8.62	NW	4	Quasi limpo	Incerto. Nevoeiro
Buenos-Aires	763.5	12.0	18.0	6.0	6.77	W	2	Limpo	—

OCCURENCIAS

Tempo bom em geral.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Tatuy com 9°.0 ; em Guarapuava com 9°.2 ;

As observações com o signal + são de hontem.

Observatorio Nacional - Directoria de Meteorologia e Astronomia - Boletim Meteorologico - Dia 3 de maio de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	753.8	21.9	15.0	77	1.0	NNW	3	C. CK	Coróa lunar
2 a. m.....	753.3	21.6	15.1	78	1.0	WSW	Orvalho
3 a. m.....	752.9	21.3	14.8	78	1.0	NNE	Orvalho
4 a. m.....	752.6	21.0	14.8	80	1.0	NNE	8	C. CK. CS	Nevoeiro tenue baixo
5 a. m.....	752.5	20.9	15.0	81	1.0	NW	Neblina a NW
6 a. m.....	752.8	20.6	15.1	83	3.6	NNW	Nevoeiro tenue baixo
7 a. m.....	752.9	20.2	15.3	87	2.1	NW	3	C. CK. CS	Nevoeiro denso
8 a. m.....	753.0	21.4	16.2	85	1.0	NNW	Nevoeiro a W
9 a. m.....	753.0	22.2	15.3	77	3.3	NNE	6	CK. C. CS	
10 a. m.....	752.9	22.5	15.6	77	3.0	NNW	8	C. CK. CS	
11 a. m.....	752.4	24.6	14.6	63	3.6	NW	
1/2 dia.....	751.6	26.7	15.2	58	2.9	NNW	3	C	
1 p. m.....	750.7	28.2	16.2	57	3.7	NW	5	C. CS	
2 p. m.....	750.3	28.4	15.0	53	2.4	N	
3 p. m.....	750.1	27.2	17.6	66	1.6	SSE	8	C. SC	
4 p. m.....	750.4	27.0	15.9	69	2.9	S	9	SK	
5 p. m.....	751.6	26.1	18.4	73	2.0	SW	
6 p. m.....	751.9	25.1	16.9	71	1.3	SSE	Chuviscos até 9 hs. p. m.
7 p. m.....	752.7	24.2	14.5	65	12.5	SSW	10	N. KN	Chuva regular das 9 hs.
8 p. m.....	753.2	22.6	16.5	81	8.3	SW	45 ás 10 15 p. m.
9 p. m.....	753.7	22.2	16.7	86	7.0	SSE	Torrencial até ás 10 hs. 30
10 p. m.....	754.3	22.6	18.2	89	4.0	SW	10	N. KN	p. m. Trovoada ao S
11 p. m.....	754.9	21.8	15.9	82	2.4	SW	
1/2 noite.....	754.3	21.6	16.8	87	2.3	N	
Médias.....	752.58	23.41	15.86	74.7	3.1		6.6		

Temperatura: maxima 28.6 ás 2 hs. 50 p. m. ; minima 20.0 ás 6 hs. 55 a. m. Evaporação em 24 horas, 3.6. Ozona: 7 h. m. 1; 7. h. n. 0. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, orvalho abundante; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 0.00. Horas de insolação, hs. 2 m.
Começou a chover das 9 hs. 45 p. m. até ás 10 hs. 15 m., cahindo um aguaceiro torrencial ás 10 hs. 30 m. Trovejou ao S.

Observatorio Nacional - Directoria de Meteorologia e Astronomia - Boletim Meteorologico - Dia 4 de maio de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	753.6	21.2	17.3	93	5.0	N	10	N	Nevoeiro baixo denso
2 a. m.....	753.6	21.4	16.5	87	1.3		
3 a. m.....	753.4	21.4	16.5	87	0.0	Calma	
4 a. m.....	753.4	21.4	17.2	91	2.2	WNW	10	N. KN	Nevoeiro denso total
5 a. m.....	753.9	21.2	16.0	86	0.0	Calma	
6 a. m.....	754.4	21.2	15.6	83	0.0	Calma	
7 a. m.....	755.3	21.4	17.2	91	2.0	NW	8	CK. KN. N	
8 a. m.....	756.1	21.4	16.3	87	0.0	Calma	
9 a. m.....	756.7	22.2	16.7	84	0.0	Calma	6	CK. SK. KN	
10 a. m.....	757.3	22.2	17.1	86	1.3	NNW	9	CK. KN. SK	
11 a. m.....	757.2	22.4	16.9	84	1.2	NNE	
1/2 dia.....	757.0	23.2	16.3	77	0.0	Calma	6	K. SK	≡ a W
1 p. m.....	756.5	23.5	15.8	73	1.9	E	9	K	≡ a W
2 p. m.....	756.2	23.7	15.6	72	5.3	SE	
3 p. m.....	756.3	23.6	15.2	70	6.3	SSE	2	C. K	
4 p. m.....	756.5	23.3	15.7	74	5.9	S	1	C. K	
5 p. m.....	756.8	23.2	16.7	81	4.0	SSE	
6 p. m.....	757.4	22.8	15.6	74	2.2	SSE	
7 p. m.....	758.2	22.6	15.1	74	1.9	SSW	1	CK	
8 p. m.....	758.3	22.1	14.6	74	0.0	Calma	
9 p. m.....	758.5	22.2	15.0	75	0.0	Calma	
10 p. m.....	759.0	22.1	14.6	74	3.1	NW	0	Limpo	≡ baixo a S
11 p. m.....	758.8	21.8	15.3	78	0.0	Calma	
1/2 noite.....	758.7	21.6	15.4	80	0.0	Calma	
Médias....	756.38	22.21	16.01	80.6	1.8		4.9		

Temperatura: maxima 23.9 á 1 h. 50 p. m. ; minima 20.7 ás 5 hs. 3/4 a. m. Evaporação em 24 horas, 2.3. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 0. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 30^m/m, 08; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 30^m/m, 08. Horas de insolação, 8 hs. 4 m.

MARCAS REGISTRADAS

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 28 de abril proximo findo, archivou-se sob n. 3.364, nesta repartição, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, realizada em 11 do mez proximo passado, que votou, approvando-os unanimemente, uma autorização á sua directoria para contrahir um emprestimo no valor de 1.200:000\$ e a alteração de alguns artigos do seus estatutos. (Estavam colladas duas estampilhas, sendo uma de 5\$ e outra de 500 réis, devidamente inutilizadas com a data e assignatura do secretario), como se segue: Rio, 4 de maio de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de maio de 1910 :		
Em ouro....	148:056\$711	
Em papel....	208:761\$266	356:817\$977
Renda arrecadada de 1 a 6 de maio de 1910.....		1.070:733\$914
Em igual periodo de 1909..		997:414\$688
Diferença a maior em 1910		73:319\$226

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 6 de maio de 1910

Interior.....		29:123\$966
Consumo :		
Fumo.....	5:418\$500	
Bebidas.....	7:838\$400	
Phosphoros....	12:000\$000	
Calçado.....	1:270\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	358\$000	
E. pharmaceuticas.....	1:796\$000	
Vinagre.....	56\$800	
Conservas.....	1:850\$000	
Chapcos.....	3:337\$000	
Tecidos.....	800\$000	
Registro.....	39\$000	38:864\$700
Extraordinaria.....	5:614\$001	
Deposito.....	1:115\$000	
Renda com applicação especial.....		456\$031
		75:173\$698

Renda de 1 a 5 de maio de 1910.....		253:496\$483
		328:670\$181
Em igual periodo de 1909...		248:652\$927

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 6 de maio de 1910

ORDEM DO DIA N. 213

Em observancia ás disposições do titulo 1º, capitulos I e II do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo I, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, foram pelo Sr. marechal commandante su-

perior nomeados os officiaes abaixo mencionados para os conselhos de qualificação da Guarda Nacional desta Capital, os quaes deverão principiar os seus trabalhos no dia 15 do corrente mez, nas diferentes parochias do Districto Federal, na forma explicada pelos avisos de 5 de maio de 1891, de 16 de julho de 1894 e de 4 do maio de 1895:

Lagôa

Presidente, o major Theodoro Lobo, commandante interino do 1º batalhão de infantaria;

Membros: os capitães José de Almeida Franklin e Eurico Herculano de Pinho e Silva, tenente Enesto Cybrão Filho e alferes Atila de Oliveira Costa.

Gavea

Presidente, o tenente-coronel José Martins da Rocha, commandante do 1º batalhão da reserva;

Membros: os capitães Francisco de Paula Lattuca e Avelino José Machado Junior, tenente Estevam Cypriano Alves e alferes Amerio Torres Cardoso.

Gloria

Presidente, o tenente-coronel Salvador Ferreira Fontes, commandante do 2º batalhão de infantaria;

Membros: o capitão João Gomes da Cunha Ripper Filho, tenentes Oscar Gonçalves do Albuquerque, José Francisco Baptista e alferes Mario Leite Borges.

S. Josè

Presidente, o tenente-coronel João Cavalcante do Rego, commandante do 3º batalhão de infantaria;

Membros: os capitães Miguel Marques Gonçalves, Joaquim de Souza Trindade e tenentes Arthur Branco de Almeida Gonzaga e Francisco de Paula Meyer.

Candelaria

Presidente, o tenente-coronel João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4º batalhão de infantaria;

Membros: os capitães Raymundo Arêa Mourinho, Henrique Ignacio de Faria, Luiz Rodrigues Corrêa e Jovino de Carvalho Vieira.

Sacramento

Presidente, o major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandante interino do 1º regimento de artilharia de campanha;

Membros: os capitães José Carlos Rodrigues Junior, Manoel Luiz Fiel Gonçalves, tenente José Alfredo Alves Ferreira e 1º tenente Antônio Gonçalves Ferreira.

Santo Antonio

Presidente, o tenente-coronel Petronilho Alfredo Moura, commandante do 1º batalhão de artilharia de posição;

Membros: os capitães Horacio Novella da Silva e Alvaro de Castro, tenente Leopoldo Viriato de Freitas e 1º tenente Leão Horta Fernandes.

Espirito Santo

Presidente, o tenente-coronel Arthur de Meira Lima, commandante do 7º batalhão de infantaria;

Membros: o major honorario Fernando Louzada Marcenal, capitães Oscar Joaquim Lopes e José Hdefonso Alvares da Cunha e Antonio Rodrigues Barbosa Junior.

Sant'Anna

Presidente, o tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa, commandante do 9º batalhão de infantaria;

Membros: os capitães Pedro Ladislão da Silva Graça e Antonio de Andrade Mon-

teiro, tenente Luiz Rocha e alferes Machrin Augusto de Campos Junior.

Engenho Velho

Presidente, o tenente-coronel Antonio Alves de Araujo, commandante do 2º regimento de cavallaria;

Membros: os capitães Augusto Ferreira Martins e Alberto de Costa Braga, tenente Arthur Oswaldo Guimarães e alferes Clemente José Ferreira Guimarães.

S. Christovão

Presidente, o tenente-coronel Gabriel Maggessi de Castro Pereira;

Membros: o capitão Albino de Moraes, tenentes Joaquim Gonçalves de Lemos, Astolpho Macedo Sodré de Mello e alferes Augusto Feliciano Pitta.

Engenho Novo

Presidente, o tenente-coronel João Montenegro Vigier, commandante do 12º batalhão de infantaria;

Membros: os capitães José Caetano Fiusa Lima, Francisco de Queiroz Pereira, Antonio Martins Pereira e alferes João Gomes Duque Estrada.

Jacarêpaguá

Presidente, o major Antonio de Castro Teixeira;

Membros: os capitães João Pacheco de Azevedo, tenentes Alberto Militão da Rocha, Honorio Rodrigues da Silva Grey e Olympio Franklin de Azevedo.

Irajá

Presidente, o major Alfredo Lourenço de Souza Bastos;

Membros: os capitães João Ribeiro Maltz, Manoel Lagos Soutulho e Genaro de Souza Lemos e tenente Victorino Manoel Tosta.

Inhauma

Presidente, o tenente-coronel José Nicolai Burlamaqui, commandante do 15º batalhão de infantaria;

Membros: os capitães Honorio Figueira, Manoel Lourenço de Souza Bastos e Alberto Teixeira de Araujo e tenente Arlindo Graça.

Campo Grande

Presidente, o tenente-coronel Dr. Francisco Alves Barbosa, commandante do 16º batalhão de infantaria;

Membros: os capitães Antonio Pereira do Amaral Costa, João da Costa Ferreira, José Joaquim do Nascimento e alferes José Fernandes da Silva.

Santa Cruz

Presidente, o tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, commandante do 17º batalhão de infantaria;

Membros: o capitão Miguel Rodrigues Peixoto do Valle, tenente Fernando João Machado, 1º tenente José Soares de Campos e alferes Paulo Veras Ramos.

Guaratiba

Presidente, o major Manoel Gonçalves dos Santos commandante interino do 18º batalhão de infantaria;

Membros: o capitão Luiz Muniz de Albuquerque e tenentes Antonio Garcia Goulart, Pedro Freire de Castro e Miguel Alberto da Silva.

Santa Rita

Presidente, o tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria;

Membros: o major Francisco Lucas dos Santos, capitão José Pinto, tenente Francisco José de Sá e 2º tenente Carlos Theodorico da Silveira.

Paqueta

Presidente, o tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho de Bittencourt;

Membros: o capitão Mathias Pereira da Silva Guimarães, tenente José Viriato Martins, alferes Heitor de Castro e 2º tenente Randolpho de Castro Baptista.

Ilha do Governador

Presidente, o major Manoel Joaquim Marinho;

Membros: os capitães Ezequiel Faria de Souza, Alexandre Ballá Pereira do Carmo, 1º tenente José Casemiro de Macedo e 2º tenente Alvaro da Cunha Nunes.—Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do estado-maior, interino.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, sabbado, 7 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO FUNDAMENTAL**2ª cadeira do 2º anno**

(Topographia)

Manoel Henrique Lima.

Arthur Rocha.

Adelmar Alves.

Flavio Gouvêa Freire.

Arrigo Rossi.

Samuel da Silva Machado (2ª chamada).

3ª cadeira do 3º anno

(Mineralogia e Geologia)

Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1910.—João Cancio Pova, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Casemiro Joaquim Pinheiro, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.201, para melhoramentos no predio n. 141 (antigo H 1) da rua Jardim Botânico, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Arthur de Toledo Dodsworth, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.067, para execução do laudo de vistoria no predio de sua propriedade, sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 157, moderno, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.052, para execução do laudo de vistoria no predio de sua propriedade, sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 155, moderno, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Jacinto Ferreira de Mello, arrendatario do predio n. 69 da rua Frei Caneca, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.289, para reparos e limpeza no predio n. 69 da mencionada rua, infringindo o art. 89 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Alberto Coen, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, á delegacia que a casa n. III do Boulevard 28 de Setembro n. 41 ficára deshabitada, infringindo o paragraho unico, lettra A do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1910.—O secretario interino, M. Pragana.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANUENSE) DA SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA.

De ordem do Sr. chefe de policia, faço publico que terça-feira, 10 do corrente, á 1 hora da tarde, no Archivo desta repartição serão chamados á prova escripta os candidatos seguintes:

Calabar Cruz.

Arthur de Mattos Junior.

Gustavo Cordeiro de Farias.

Manfredo Segismundo Liberal.

José Rodrigues Pacheco.

Abel de Mattos Pinto.

Victor Simões Corrêa.

Alfredo Reis Junior.

Francisco Constant de Figueiredo.

Onofre Wernack Franco Genofre.

Ernani Simões Corrêa.

Segismundo Arêa e Marinho.

Francisco Saldanha.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 5 de maio de 1910.—O secretario, Damasco P. Gomes.

Força Policial do Districto Federal

O general commandante geral da Força, não tendo se conformado com os preços apresentados pelos concurrentes, para a continuação das obras do quartel de cavalaria, por serem alguns delles exaggerados e muitos superiores aos do orçamento préviamente mandado organizar pelo mesmo commando, resolve annullar a concorrência do dia 25 de abril ultimo e de novo accceitar propostas, no dia 10 do corrente, na respectiva secretaria, ás 2 horas da tarde, de accordo com o edital já publicado para aquella concorrência, acrescido do seguinte:

a) No final da clausula 3ª do edital, acrescentar-se o seguinte: «A extinção da cal deve ser feita no local da obra, em tanques ou depositos expressamente construidos para esse fim, á custa do contractante.»

b) A clausula 4ª, deve acrescentar-se o seguinte periodo: «A esquadria de que trata esta clausula será perfeitamente identica á já assentada e com igual ferragem.»

c) Entre a 5ª e 6ª clausulas intercalar as seguintes:

«Clausula...» A esquadria da fachada, comprehendendo as bandeiras, será feita das madeiras acima mencionadas, a juizo da fiscalização, terá cinco centímetros (0^m,05) de espessura, de tres ou quatro folhas, com vidros de primeira qualidade, de côr ou não, escolhidos pela fiscalização.

Os marcos e vergas serão de madeira escolhida de 0^m,15 x 0^m,10 e entrarão na medição da esquadria. Esta terá alto relevo nos pinazios do centro.

A ferragem constará de dobradiças de metal, com quatro pollegadas, com espheras nickeladas, levando cada folha quatro dobradiças e fechos de metal nickelado, embutido nas folhas.

d) «Clausula...» As portas interiores, com almofadas e bandeiras, terão quatro

centímetros (0^m,04) de espessura e vidros nas bandeiras. Os alizares, portaes e marcos serão de madeira, iguaes aos da fachada, bem como a ferragem, sendo as fechaduras de embutir, com espelho de metal nickelado e maçaneta, a gosto da fiscalização. As portas de segurança do corpo central obedecem ás mesmas condições, podendo ser alterada a espessura, a juizo da fiscalização.

e) Em seguida á clausula 8ª, intercalar-se: «No emboço e reboco só deverá ser empregada a cal extinta na obra, este serviço sendo executado de modo a que as paredes fiquem perfeitamente lisas e desempenadas, para receberem qualquer pintura.»

No emboço e reboco do corpo central deve ser observada a seguinte prescrição: queimada a cal em deposito apropriado, passará, depois de coada em uma peneira, para um outro deposito, onde será dada á massa a cor que for determinada, feito o que poderá ser empregada com a composição de uma parte da massa colorida para duas de areia.»

f) «Clausula...» No revestimento da fachada principal, antes do emprego do cimento branco e areia, a superficie a estucar será rebocada com argamassa de uma parte de cimento Portland para tres de areia lavada, e molhada a parede previamente para a boa péga da massa. Todos os ornatos ou molduras serão feitos da massa de estucamento (cimento branco e areia, ct. 1:ar. 2), sendo rejeitada qualquer moldura ou ornato simulado, que, em regra, é feito de material diverso daquelle.

A área estucada, comprehendidas as cimalthas e cornijas, será medida pela projecção em um plano paralelo á fachada, contados como cheios os vãos das portas e janellas.

A fachada dos fundos será revestida nas mesmas condições, empregando-se, porém, cimento Portland para as molduras.

O preço desse serviço poderá ser ajustado com o contractante ou com quem melhor vantagem offerecer, conforme o disposto na condição 1ª do edital de concorrência.

g) «Clausula...» A montagem de ferro será feita de accordo com o projecto e comprehendendo a armação e collocação de todas as peças nos respectivos lugares, correndo por conta do contractante os rasgos que forem necessarios fazer-se nas paredes, e despesa de qualquer peça e sua adaptação onde se tornar preciso, cravação das peças, incluídas a de todas as caixas de agua, assentamento de tela metallica, collocação de grades, montagem de escadas e finalmente todo o serviço relativo á parte metallica da construção.

h) «Clausula...» A mão de obra de assentamento de calhas e conductores comprehendendo as soldas e o leito de assento da calha, o qual será de madeira de lei, em taboa de 0^m,15 x 0^m,02. Para a cobertura com telhas de eternites, correrão por conta do contractante os furos que forem necessarios e os grampos de cobre, salvo o caso da Força já os ter adquiridos.

i) «Clausula...» Fica subentendido, para todos os effeitos, que a imperfeição de qualquer trabalho, executado em qualquer tempo, proveniente, quer da mão de obra, quer da má qualidade de material empregado, que por ventura tenha escapado á vigilância da fiscalização, importa na sua immediata substituição, correndo todas as despesas por conta do contractante.

Si a proposta preferida não for a do Sr. José Thomaz de Aquino e Castro, deve adicionar-se a seguinte.

j) «Clausula...» O contractante receberá o material de instalação no estado de uso, constante da relação que lhe será entregues

Vapor *inglez Oropeza*, entrado em abril de 1910.
 Armazem n. 12—**IEM**: 1 caixa n. 4.406, avariada.
 JAVC: 1 dita n. 4.468, repregada.
 J: 1 dita n. 524, idem.
 Armazem n. 12—**JLO**—**HCH**: 1 caixa n. 60, repregada.
 L C: 1 dita n. 485, avariada.
 MG: 1 dita n. 308, repregada.
 A—**MCC**: 1 dita n. 8.523, repregada e avariada.
 MFB: 1 dita n. 5.447, idem idem.
 OABC: 1 dita n. 102 idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 101 e 103, avariadas.
 SA&C: 1 dita n. 4.445, repregada.
 CP&C: 2 ditas ns. 96 e 98, idem.
 CBV: 1 dita n. 86, idem.
 DWC: 2 ditas ns. 8.347 e 8.341, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.344 e 8.333, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 8.337, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.376, repregada.
 O—**EG**—**R**: 1 dita n. 1, idem.
 FPC: 1 dita n. 679, idem.
 FSC—**RS**: 1 dita n. 4.447, idem.
 HNC: 1 dita n. 248.638, repregada e avariada.
 H&C: 1 dita n. 178, repregada.
 Vapor *Oropesa*, entrado em 26 de abril de 1910.
 Armazem n. 12—**AB**: 1 caixa n. 1.137, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.136, repregada.
 CPC: 1 dita n. 3.377, idem.
 Idem: 1 dita n. 946, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 116 e 118, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2.652, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 121 e 123, idem idem.
 CEMV: 2 ditas ns. 91 e 96, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 95, repregada.
 Armazem n. 12—**JCR**: 1 caixa n. 3.375, repregada e avariada.
 CAPA: 1 dita n. 37, idem idem.
 SH: 1 dita n. 4.264, avariada.
 30: 1 dita n. 819, idem.
 VCC: 1 dita n. 80, repregada.
 WI&S: 1 dita n. 1.480, idem.
 WS: 1 dita ns. 10, avariada.
 YC: 1 dita n. 310, idem.
 Vapor *S. Nicolas*, entrado em 11 de abril de 1910.
 Despacho sobre agua—**ASC**: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor *Tennyson*, entrado em 22 de abril de 1910.
 Despacho sobre agua—**REC**: 2 caixas ns. 38 e 6, avariadas.
 Vapor allemão *Numantia*, entrado em 26 de abril de 1910.
 Despacho sobre agua—**TBC**: 5 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
 GZC—**Superior** 3: ditas ns. 1, 1 e 1 idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
 Sorieno—**CLI**: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 22 de abril de 1910.
 Despacho sobre agua—**Indo**: 2 fardos ns. 1.043 e 1.231, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 1.032 e 1.043, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.057 e 1.037, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.053 e 1.059, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.203 e 1.052, idem.
 Idem: 2 fardos ns. 1.045 e 1.060, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 1.041 e 1.047, idem.
 JL: 2 ditos ns. 1.446 e 1.057, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.530 e 1.431, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.463 e 1.472, idem.
 HSC: 3 ditos ns. 597, 587 e 554, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 581, 594 e 581, idem.
 In-lo: 2 ditos ns. 1.202 e 1.214, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.216 e 1.225, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.233 e 1.236, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.056 e 1.058, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.209 e 1.232, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.211 e 1.248, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.215 e 1.231, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.062 e 1.009, idem.
 AEG—**FSC**: 1 barrica n. 166.93, idem.
 ED: 100 caixas sem numero, idem.
 Idem: 50 ditas idem, idem,
 Idem: 23 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 22 de abril de 1910.
 Despacho sobre agua—**A**: 2 fardos ns. 131 e 132, avariados.
 D: 3 ditos ns. 323, 313 e 320 idem.
 Idem: 3 ditos ns. 314, 312 e 316, idem,
 Idem: 4 ditos ns. 319, 315, 321 e 317, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 322 e 318, idem.
 HSC: 2 ditos ns. 592 e 573, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 595 e 557, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 578 e 553 idem.
 Despacho sobre agua—**HSC**: 3 fardos numeros 534, 578 e 552, avariados.
 Idem: 3 ditos ns. 563, 569 e 568, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 591, 566 e 598, idem.
 JL: 2 ditos ns. 1.465 e 1.447, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.450 e 1.402, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.477 e 1.451, idem.
 T: 3 ditos ns. 158, 152 e 162, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 161, 157 e 151, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 151, 166 e 163, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 160, 155 e 154, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 161, 153 e 167, idem.
 IN O: 2 ditos ns. 1.208 e 1.208, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.035 e 1.221, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.205 e 1.222, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.227 e 1.204, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.230 e 1.228, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.201 e 1.054, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.206 e 1.061, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.031 e 1.213, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.060 e 1.037, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.210 e 1.09, idem.
 Armazem n. 12—**ATQ**: 1 dito n. 2, idem.
ARPC: 2 ditos ns. 9.087 e 9.085, idem.
 Idem: 1 dito n. 9.079, idem.
CBC: 9 ditos, sem numero, idem.
ESC: 1 caixa n. 17.909, repregada e avariada.
GV—**NC**: 1 dita n. 635, avariada.
GW: 1 dita n. 187, idem.
 Armazem n. 12—**LM**: 1 fardo n. 2.121, avariado.
LHC: 1 caixa n. 1.052, idem.
III: 3 fardos ns. 211, 212 e 215, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 221, 219 e 224, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 218, 220 e 214, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 217, 213 e 216, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 223 e 222, idem.
 65: 1 dita n. 6.883, idem.
 Sem marca: 1 fardo n. 1.054, idem.
TP: 1 caixa n. 14, idem.
 12—**AH**: 1 dita n. 258, idem.
 Vapor *inglez Danube*, entrado em 27 de abril de 1910.
 Armazem n. 12—**PC**: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
Williams Mediene & Comp.: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 27 de abril de 1910.
 Armazem n. 3—**HLC**: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 Vapor *Syrio*, entrado em 26 de abril de 1910.
 Armazem n. 15—**GED**: 2 rodas ns. 1 e 2, avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1910.—Pelo inspector. *Crescentino B. de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

REMOÇÃO DO LIXO E COMPRA DA PALHA

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos interessados que, até o dia 15 do mez de maio, á 1 hora da tarde, acha-se aberta a concorrência para o contracto da remoção de todo o lixo, aquisição da palha e sobra da embalagem nos armazens desta repartição, depositadas fóra das portas e abi arrecadadas diariamente, desde o dia seguinte ao da assignatura do contracto até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas devem ser apresentadas, em carta fechada e lacrada, até o referido dia e hora, no gabinete da inspectoría.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910.—O 2º escripturario, *J. P. Medina Coeli*.

EDITAL N. 15

Terceira praça

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 2, 5 e 7 de maio de 1910, ao meio-dia, se há de a rematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Armazem n. 8

Lote n. 1

BECL: 1 caixa n. 13, contendo 83 kilos, nas caixinhas, de obras de estanho não especificadas, vinda de Nova York no vapor allemão *Correntes*, descarregada em 13 de julho de 1909 e consignada a B. E. Corrêa do Lago.

Armazem n. 5

Lote n. 2

SFC: 1 barrica sem numero, com 190 kilos, liquido legal, de cal em pó (já um pouco alterada), vinda de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, descarregada em 1 de julho de 1909, e consignada á ordem.

Lote n. 3

SAC: 1 barril sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregado em 11 de julho de 1909 e consignado a Soares de Azevedo & Comp.

Armazem n. 11

Lote n. 4

Losango—U. S. M. C.: 4 engradados ns. 73 A, 73 B, 73 C e 73 D, com 700 kilos de obras de madeira não classificadas *ad valorem*; 96 kilos de rodizios de ferro; 3.200 grammas de para-fusos de ferro de qualquer qualidade, vindos de Nova York no vapor *inglez Tennyson*, descarregados em 25 de junho de 1909 e consignados á Ordem.

Lote n. 5

Triangulo ACS: 1 caixa n. 20, com 85 kilos e 500 grammas de brim de linho, liso, de 24 até 36 fios, vinda da Inglaterra no vapor *inglez Oronsa*, descarregada em 8 de julho de 1909 e consignada a Alberto de Carvalho Silva.

Lote n. 6

J. W. N. C.: 1 caixa n. 1, com 2 kilos de chocolate commum, 1 kilo de chá da India, 3 kilos liquido legal de manteiga de leite, 10 pares de meias de lã, curtas, de mais de 200 centímetros de comprimento no pé e diversos objectos e roupas usadas *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor hol-

Fandez *Hollandia*, descarregada em 15 de julho de 1909, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 7

Cruzeta : A. F. C. B. : 1 caixa n. 18 com 22 kilos de chocolate commum, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a Theodoro Heinilk.

Lote n. 8

F. H. C. : 1 caixa n. 26, com 8 kilos de carteira de couros com e sem aro, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 9

EH: 1 caixa n. 9.30), com 65.500 grammas de quadros pequenos com moldura de cobre dourado, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada Leuzinger & Comp.

Lote n. 10

NC: 1 caixa n. 2.437, com 6.500 grammas de pentes de chifre, 1 kilo de caixas de papelão vasias, semelhantes ás de botica e 1 kilo de canetas de madeira.

NC: 1 caixa n. 8.613, com 13.500 grammas de pentes de chifre, 12 duzias de bics para mamadeiras e 3 kilos de caixas de papelão vasias, semelhantes ás de botica, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 16 de julho de 1909 e consignadas a Niam & Comp.

Lote n. 11

AGC: 1 caixa n. 1.505 com 84 kilos de tecido de algodão tinto, aberto, pesando de 40 até 100 grammas por metro², vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregada em 16 de julho de 1909, consignada á ordem.

Armazem n. 12

Lote n. 12

CFC: 3 caixas ns. 107, 111 e 112, com 146 kilos, nos envoltorios, de obras de ferro esmaltadas.

CFC: 1 caixa n. 102, com 70 kilos, nos envoltorios, de obras de ferro esmaltadas (caldeirões).

CFC: 1 caixa n. 108, com 43 kilos de obras de ferro esmaltado (chaleiras e frigideiras) e 39 kilos de obras de ferro esmaltadas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 1 de maio de 1909, e consignadas a Carl Noellner.

Lote n. 13

SC: 1 caixa n. 426, com 87 kilos e 400 grammas de tecido de seda e algodão, tendo do lado da seda fios de algodão, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 6 de julho de 1909 e consignada a Seabra & Comp.

Lote n. 14

Triangulo U: 2 caixas ns. 7.202/3, com 176 kilos e 700 grammas de rendas de algodão não especificadas; 10 kilos e 900 grammas de rendas de filó bordadas, de algodão, vindas de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, e descarregadas em 15 de julho de 1909, e consignadas á ordem.

Lote n. 15

AM : 2 caixas ns. 100 e 101, com 20 kilos de estampas não especificadas, yndas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 20 de julho de 1909, e consignadas a Anilio Murce.

Lote n. 16

CFC : 3 caixas ns. 24 e 26, com 15 duzias de pares de caçambas de cobre fundido; duas duzias e 11 pares de caçamba de cobre batido, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 20 de julho de 1909, e consignadas a Christovam Fernandes & Comp.

Lote n. 17

Triangulo SE : 1 caixa sem numero, com 45 kilos de livros impressos, brochados, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 20 de julho de 1909, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 18

KW : 1 caixa n. 5.679/3, com 25 duzias de tesouras para unhas até 16 centímetros; seis duzias de tesoura para unhas e costumes de mais de 16 centímetros; 24 duzias de canivetes para aparar pennas, com cabo de osso, 3 kilos e 400 grammas de caixas semelhantes ás de talheres; 4 kilos e 300 grammas de instrumentos para arte e officios manuaes; 13 kilos de lapis para escrever; 156 escalas divididas de madeira; 4 duzias de afiadores para navalha, de duas faces; 9 kilos de tympanos para cima de mesa, simplesmente polidos; 36 afiadores para navalha com pedra imbutida em madeira, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada o Niau & Comp.

Lote n. 19

KW: 1 caixa n. 5.682/1, com 32 kilos de espelhos pequenos, com moldura de massa, simples; 2 kilos de tympanos para cima de mesa, com lavores; 1.500 grammas de campainhas lisas; 25 kilos de quadros de madeira ordinaria, com imagens coloridas, *ad valorem*; 2 kilos de obras de fio de arame de ferro não especificadas; 1 kilo de obras não classificadas de aluminium *ad valorem*; 500 grammas de obras de cobre nikeladas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada a Niau & Comp.

Lote n. 20

DMC: 2 encapados ns. 103 e 101, com 200 kilos liquido, de obras de borracha não classificadas *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregados em 22 de julho de 1909, e consignados a Carl Noellner.

Armazem n. 16

Lote n. 21

Losango Schmidt, G. C.: 1 caixa sem numero, com um aparelho electrico para 22 volts—*ad valorem*, vinda de New-York no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 19 de agosto de 1909, e consignada a F. Fiotele.

Lote n. 22

BCC: 1 barrica n. 1.242, com 84 kilos, liquido, de carvão para electricidade, vinda de New-York no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 10 de agosto de 1909, e consignada a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 23

BRC: 7 caixas ns. 1 a 7, com 260 kilos de vernizes não especificados, vindas de New-York no vapor inglez *Phidias*, descarregada em 19 de agosto de 1909, e consignadas a Bifano Rocha & Comp.

Lote n. 24

FYA : 1 caixa n. 2, com 8 kilos de ferramentas manuaes para artes e officios e 24

kilos de obras de folhas de Flandres, pintadas, vinda de Nova York no vapor inglez *Phidias*, descarregada em 18 de agosto de 1909 e consignada a Fernandez y Alvarez.

Armazem n. 9

Lote n. 25

GPC : 1 caixa n. 722, com 87 kilos de biouteria do cobre, vinda de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a A. Ribeiro Guimarães & Comp.

Lote n. 26

CWFM : 1 caixa n. 21, com 4.500 grammas, peso liquido, de charinés de vidro n. 1, branco e 700 grammas, peso liquido, de globos de vidro n. 1, de cor, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 19 de julho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 27

CRC: 1 barril sem numero, com 34 kilos, liquido legal, de vinho não especificado até 14, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 21 de julho de 1909 e consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Lote n. 28

DAC: 2 barris sem numeros, de quintos vazios, em aduelas, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 13 de julho de 1909 e consignados a Dias Almeida & Comp.

Lote n. 29

FM: 1 caixa sem numero, com 8 kilos de livros impressos com capas de papelão, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a Garnier Frères.

Lote n. 30

CF: 1 caixa sem numero, com 29 kilos de livros impressos com capa de papelão, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a Garnier Frères.

Lote n. 31

Ancora J. S.: 19 barris ns. 2.537 a 2.546, com 270 kilos, liquido legal, de tinta para typographia, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 20 de julho de 1909 e consignados a Roberto Fischer

Lote n. 32

Fernandez Alvarez: 4 barris sem numeros, de quintos vazios, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 13 de julho de 1909 e consignados a Fernandez y Alvarez.

Lote n. 33

Sem marca: 1 rolo com 59 kilos de arame galvanizado, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 22 de julho de 1909, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 34

W. C.: 2 caixas ns. 1.170 e 1.171, com 196 kilos e 900 grammas, liquido legal, de frascos para agua de cheiro, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 20 de julho de 1909 e consignadas a M. M. Rapozo & Comp.

Lote n. 35

Karl Valais: 1 caixa sem numero, com 2.100 grammas de obras de folha de Flandres pintadas, vinda de New York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 13 de julho de 1909 e consignada a Karl Valais Junior & Comp.

Lote n. 36

Triangulo—BRC: 44 amarrados sem numeros, com 1.143 kilos de ferramentas grossas, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregados em 24 e 28 de julho de 1909, e consignados a Bifano Rocha & Comp.

Armazem n. 4

Lote n. 37

Henrique Lima: 1 encapado sem numero, contendo o seguinte: forros para chapéus, de seda, pesando bruto 650 grammas, e forros de algodão para chapéus, pesando liquido real um kilo e 150 grammas, vindo de Marselha no vapor francez *Espane*, descarregado em 8 de fevereiro de 1909 e consignado a Henrique de Lima.

Lote n. 38

Justine Capany: 1 sacco sem numero, contendo roupas e objectos de uso, velhos e servidos, *ad valorem*, vindo de Marselha no vapor francez *Espane*, descarregado em 8 de fevereiro de 1909, com consignação ignorada.

Lote n. 39

MMV: 1 caixa n. 7.880, contendo 165 chapéus de lebre, vinda de Marselha no vapor francez *Espane*, descarregada em 8 de fevereiro de 1909 e consignada a Bifano Rocha & Comp.

Lote n. 40

AP: 1 caixa n. 1, contendo flores de biscuit, pesando bruto 202 kilos e liquido legal, já incluído o abatimento concedido pela comissão de avarias, 131 kilos e 400 grammas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 12 de fevereiro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 41

A: 1 caixa n. 1, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 18 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 12 de fevereiro de 1909, com consignação ignorada.

Lote n. 42

AM: 1 caixa n. 1, contendo uma estucta de bronze, pesando bruto dez kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan*, descarregada em 15 de fevereiro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha de Souza (Petropolis).

Lote n. 43

Triangulo 30—HB&C: 1 caixa n. 50, contendo obras não classificadas de folha de fiandres, pintadas (cofres), pesando bruto 35 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, e consignada a ordem.

Lote n. 44

Triangulo n. 30—HB&C: 1 caixa n. 51, tendo o seguinte: cadeados de ferro commum, pesando bruto 109 kilos, e cadeados de ferro não especificados, de molas, estanhadas, com correntes, pesando bruto 53 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 45

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 52, contendo o seguinte: facas com cabos de madeira, para mesa, 84 duzias; garfos com cabos de madeira, para mesa, 60 duzias; facas com cabos de madeira para xarquear, 24 duzias, pesando bruto 38 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 46

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 53, contendo o seguinte: bandejas de ferro, pintadas, pesando bruto 69 kilos; bandejas de ferro nickeladas, pesando bruto 177 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 47

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 54, contendo o seguinte: fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 113 kilos; cadeados communs de ferro, nickelados, pesando bruto 32 kilos; cadeados communs de cobre, pesando bruto 73 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada a ordem.

Armazem das amostras

Lote n. 48

Lettreiro: 1 pacote, sem numero, com um aparelho vibratorio *ad valorem*, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 2 de julho de 1909, consignado a Luiz Hermany & Comp.

Lote n. 49

Losango S. B.: 1 pacote sem numero, com 585 grammas de facas com cabos de madeira ordinaria semelhante as de cosinha, vindo de Liverpool no vapor *Ovansa*, descarregado em 8 de julho de 1909, consignado a ordem.

Lote n. 50

B. M.: 1 caixa n. 6.275, com 700 grammas de cesta de palha para costura, forrada de seda e enfeitada de renda, vinda de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909, consignada a S. Muller.

Lote n. 51

K. B.: 1 caixa n. 58, com 1.800 grammas de cordões de seda; 7.200 grammas de cortina de seda com enchimento *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909, consignada a Heutz.

Lote n. 52

Triangulo K. S. contra marca G. H.: 1 caixa sem numero, com 11 kilos e 400 grammas de Whisky, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909 e consignada a J. F. Hayes C. R. M.

Lote n. 53

Lettreiro—J. Dias: 1 caixa sem numero, com quatro quadros de madeira com pintura, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a José Dias Carneiro.

Lote n. 54

Lettreiro—Garcia Basley: 1 caixa sem numero, com sete kilos de farinha composta, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Lucia*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada a Garcia Basley.

Lote n. 55

L. P.: 1 pacote n. 3.007, com 15 camisas de algodão enfeitadas, *ad valorem*; 1.400 grammas de roupa feita de algodão branco da base 10x10, enfeitada; pesando mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, *ad valorem*, vindo de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregado em 26 de julho de 1909, e consignado a J. A. Ferreira da Costa.

Lote n. 56

K. S. C.: 4 pacotes ns. 17.161 a 17.164, com 23 kilos de tecido de seda, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 30 julho de 1909 e consignados a Zeferino Souza.

Lote n. 57

HSDG: 1 pacote sem numero, com 1.500 grammas de roupa feita de flanela de lã, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 30 de julho de 1909 e consignado a Gustavo Blumen.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando, para isso, dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria desta alfandega, chamam-se os donos ou consignatarios dos volumes e mercadorias abaixo designados a virem despachal-os dentro do prazo de 30 dias sob pena de serem vendidos em leilão, visto como, tendo sido descarregados com trevasamento e perdas, devido ao máo acondicionamento, não podem permanecer nos trapiches ou armazens por mais tempo, desde que seus donos não vieram no prazo legal prestar aos mesmos volumes seus cuidados e conservação.

Docas Nacionais—Manifesto n. 150—Marca AJM: 3 quintos, sem numero, com falta, vindos no vapor italiano *Valparaiso*, entrado em 11 de março de 1910, consignados a Alberto José Medeiros.

Manifesto n. 151—Marca AG: 6 quintos de vinho, com falta, vindos no vapor allemão *Cordoba*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a José Gomes Teixeira.

Manifesto n. 151—Marca LRF: 3 quintos de vinho, com falta, vindos no vapor allemão *Cordoba*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Lourenço Rodrigues Fontes.

Manifesto n. 151—Marca JAS: 3 quintos, com falta, vindos no vapor allemão *Cordoba*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 151—Marca JL: 1 quinto de vinho, com falta, vindo no vapor allemão *Cordoba*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a ordem.

Manifesto n. 151—Marca JV: 1 quinto, com falta, vindo no vapor allemão *Cordoba*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a João da Fonseca Vidal.

Manifesto n. 151—Marca JAR—VB—GZC: 1 quinto de vinho, com falta, vindo no vapor allemão *Cordoba*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 148—Marca VM: quatro bordalezas, com falta, vindas no vapor italiano *Valparaiso*, entrado em 11 de março de 1910, consignadas a ordem.

Manifesto n. 148—Marca LGF: tres bordalezas, com falta, vindas no vapor italiano *Valparaiso*, entrado em 11 de março de 1910, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

Manifesto n. 148—Marca GAF: uma bordaleza, com falta, vinda no vapor italiano *Val*

paraíso, entrado em 11 de março de 1910, consignada a Genaro Accetta & Filho.

Manifesto n. 148—Marca NZC: quatro bordalezas, vindas no vapor italiano *Valparaíso*, entrado em 11 de março de 1910, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

Manifesto n. 148—Marca LG: 2 1/2 bordalezas, com falta, vindas de Genova no vapor italiano *Valparaíso*, entrado em 11 de março de 1910, consignadas a Luiz Camuyrano.

Manifesto n. 148—Marca CBC: 1 bordaleza, com falta, vinda no vapor italiano *Valparaíso*, entrado em 11 de março de 1910, consignada a Ordem.

Manifesto n. 153—Marca AI: 1 quinto, com falta, vindo no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Antunes & Irmão.

Manifesto n. 153—Marca Fernandes & Alvares: 3 quintos, vindos no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Fernandes & Alvares.

Manifesto n. 153—Marca GZC: 8 quintos, com falta, vindos no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 153—Marca Pereira Pinho: 1 quinto, com falta, vindo no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Pereira & Pinho.

Manifesto n. 153—Marca FSA: 2 quintos com falta, vindos no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Fernandes da Silva Aguiar.

Manifesto n. 153—Marca GZC: 4 decimos, com falta, vindos no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 153—Marca FBC: 1 quinto, com falta, vindo no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Ferreira Balthazar & Comp.

Manifesto n. 153—Marca TFC: 4 quintos, vindos no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 153—Marca DAC: 2 quintos, com falta, vindos no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Dias Almeida & Comp.

Manifesto n. 153—Marca FCC: 3 decimos, com falta, vindos no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Freitas Couto & Comp.

Manifesto n. 153—Marca ECC: 1 decimo, com falta, vindo no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 153—Marca JVS: 3 quintos, vindos no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a José Vieira Soares.

Manifesto n. 153—Marca FCC: 1 quinto, com falta, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Freitas Couto & Comp.

Trapiche da Ordem—Marca MPC: 3 quintos de vinho, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignados a Mathias Pereira & Comp.

Marca C Mourão C: 6 quintos de vinho, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignados a C. Mourão & Comp.

Marca Fernandes Mourão & Comp.: 4 quintos, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Marca Marques Velloso & Comp.: 10 quintos, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignados a Marques Velloso & Comp.

Marca AQ: 4 quintos, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado

em 14 de março de 1910, consignados a ordem.

Marca GSM: 1 quinto, em más condições, vindo no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignado a Q. S. Machado.

Marca CBJ: 1 quinto, em más condições, vindo no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignado a Caldas Bastos & Comp.

Marca Mourão & Comp.: 4 quintos, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignados a Mourão & Comp.

Marca Guimarães Irmão: 5 quintos, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignados a Guimarães Irmão & Comp.

Marca C. Mourão & Comp.: 9 quintos de vinho, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Marca M. Velloso: 9 quintos de vinho, em más condições, vindos no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignados a Marques Velloso & Comp.

Marca PC: 1 quinto, em más condições, vindo no vapor alemão *Trefeld*, entrado em 14 de março de 1910, consignado a Prista & Comp.

Marca MG: 1 quartela de vinho, vinda no vapor francez *Chili*, entrado em 23 de março de 1910, consignada a Mourão Gomes & Comp.

Marca PT travessão: 4 caixas de batatas, em más condições, vindas no vapor francez *Chili*, entrado em 23 de março de 1910, consignadas a Pring Torres & Comp.

Marca MJG: 1 caixa de batatas, vinda no vapor francez *Chili*, entrado em 23 de março de 1910, consignada a Manoel José Gonçalves.

Marca VSC: 1 caixa de batatas, em más condições, vinda no vapor francez *Chili*, entrado em 23 de março de 1910, consignada a Vieira da Silva & Comp.

Marca BS: 2 caixas de batatas, em más condições, vindas no vapor francez *Chili*, entrado em 23 de março de 1910, consignadas a Bernardo Santos & Comp.

Marca MS: 1 caixa de batatas vinda no vapor francez *Chili*, entrado em 23 de março de 1910, consignada a Macedo Silva & Comp.

Terceira secção da Alfandega da Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910.—O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspectoría desta Alfandega, chama-se os donos ou consignatarios dos volumes e mercadorias existentes nos trapiches ou mercaderias abaixo designados a virem despachal-os dentro do prazo de 30 dias, sob pena de serem vendidos em leilão, visto como, tendo de carregado com trasvasamento e perdas, devido ao máo estado de acondicionamento, não podem permanecer n.s. mesmos trapiches ou armazens por mais tempo, desde que seus donos não vieram no prazo legal prestar aos mesmos volumes seus cuidados e conservação.

Docas Nacionais—Manifesto n. 209—Marca CSJ: 4 caixas de bacalhão, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignadas a Costa Simões & Comp. Estas caixas apresentam faltas.

Manifesto n. 209—Marca CJS: 3 caixas de bacalhão, com falta, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignadas a Costa Simões & Comp.

Manifesto n. 209—Marca CJS: 5 caixas de bacalhão, avariadas, vindas de Hamburgo no

vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignadas a Costa Simões & Comp.

Manifesto n. 209—Marca CLWS: 2 caixas de bacalhão, com falta, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignadas a Costa Simões & Comp.

Manifesto n. 209—Marca CMC: 5 quintos de vinho, extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 23 de fevereiro de 1910; consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 209—Marca CTC: 11 quintos de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignados a Carlos Ferreira & Comp.

Manifesto n. 209—Marca MRM: 3 quintos de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*; consignados a Mendes Raupp & Martins.

Manifesto n. 209—Marca AGF: 1 quinto de vinho extravasando, vindo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignado a Antonio Galvão de Franca.

Manifesto n. 209—Marca FMC: 7 quintos de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 209—Marca SF: 1 quinto de vinho extravasando, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignado a Souza Fernandes.

Manifesto n. 209—Marca MJC: 2 decimos de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignados a Macedo Junior & Comp.

Manifesto n. 209—Marca ANM: 4 quintos de vinho extravasando, vindos no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignados a Albino Moura Mesquita.

Manifesto n. 209—Marca MJC: 3 quintos de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, descarregado em 26 de fevereiro de 1910; consignados a Macedo Junior & Comp.

Manifesto n. 209—Marca AI: 5 quintos de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 23 de fevereiro de 1910; consignados a Abilio & Irmão.

Manifesto n. 209—Marca RGC: 2 quintos de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignados a Rebelo Guimarães & Comp.

Manifesto n. 209—Marca LAR: 2 decimos de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignados a José Carvalho.

Manifesto n. 209—Marca CFR: 1 quinto de vinho extravasando, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignado a Celestino Alves Fontes Rocha.

Manifesto n. 209—Marca M: 4 barris de vinho extravasando, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910; consignados a Macedo Silva & Comp.

Manifesto n. 175—Marca CMC: 13 quintos de vinho, extravasando, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespi*, entrado em 18 de fevereiro de 1910; consignados a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 175—Marca Valença: 8 quintos de vinho extravasando, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespi*, entrado em 18 de fevereiro de 1910; consignados a Nobrega & Santos.

Manifesto n. 175— Marca Cabral Ferreira-C: 4 quintos de vinho extravasando vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de fevereiro de 1910; consignados a Ferreira Cabral & Comp.

Manifesto n. 175— Marca SAC: 10 quintos de vinho extravasando, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de fevereiro de 1910; consignados a Soares Azevedo & Comp.

Manifesto n. 175— Marca ABC: 1 quinto de vinho extravasando, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de fevereiro de 1910; consignado a A. Bibiano & Comp.

Manifesto n. 175— Marca Nobrega Santos: 7 quintos de vinho extravasando, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de fevereiro de 1910; consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 175— Marca CJH: 1 quinto de vinho extravasando, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de fevereiro de 1910; consignado a Antonio Machado.

Manifesto n. 165— Marca Mourão & Comp.: 6 quintos de vinho extravasando, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 165— Marca Fernandes Mourão & Comp.: 4 quintos de vinho extravasando, vindos de Bremen, no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 165— Marca GAC: 1 quinto de vinho extravasando, vindo de Bremen, no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 165— Marca LLA: 6 quintos de vinho extravasando, vindos de Bremen, no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignados a Leonardo Lopes Alves.

Manifesto n. 165— Marca MFO: 8 quintos extravasando, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignados a Almeida Siemann & Comp.

Manifesto n. 165— Marca Marques Velloso, 4 quintos extravasando, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignados a Marques Velloso & Comp.

Manifesto n. 165— Marca Figueiredo: 3 quintos extravasando, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 165— Marca Dous Irmãos: 1 quinto extravasando, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignado a Silva & Irmão.

Manifesto n. 165— Marca AOC: 1 quinto extravasando, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignado a Almeida Oliveira & Comp.

Manifesto n. 165— Marca MPC: 2 quintos extravasando, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignados a Mathias Pereira & Comp.

Manifesto n. 165— Marca Camillo Mourão & Comp.: 4 quintos extravasando, vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 165— Marca A: 17 caixas com batatas, com falta, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910; consignadas a Angelino Simões & Comp.

TRAPICHE DA ORDEM

Manifesto n. 229— Marca RGC: 6 quintos de vinho, extravasando, vindos no vapor francez *Amiral Rigault de Genovilly*, entrado em 3 de março de 1910; consignados a Rebello Guimarães & Comp.

Manifesto n. 229— Marca CTC: 10 quintos de vinho, extravasando, vindos no vapor francez *Amiral Rigault de Genoville*, entrado em 3 de março de 1910; consignados a Carlos Ferreira & Comp.

Manifesto n. 229— Marca JJS: 2 quintos de vinho extravasando, vindos no vapor francez *Almirante Rigault de Genovilly*, entrado em 3 de março de 1910, consignados a Joaquim de Souza.

Manifesto n. 229— Marca TBBC: 2 quintos de vinho extravasando, vindos no vapor francez *Almirante Rigault de Genovilly*, entrado em 3 de março de 1910, consignados a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 229— Marca VR: 92 quintos de vinho vindos no vapor francez *Almirante Rigault de Genovilly*, entrado em 3 de março de 1910, consignados a Piacido & Matheus.

Manifesto n. 229— Marca J. Pichard: 30 caixas com batatas, vindas no vapor francez *Almirante Rigault de Genovilly*, entrado em 3 de março de 1910, consignadas a Emilio Henriot. Estas batatas estão avariadas.

5ª seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1910.— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem ellas vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 6º, Cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos da venda.

Armazem n. 15— Manifesto n. 870, marca CW: 1 caixa n. 101, vinda de Londres no vapor inglez *Homer*, descarregada em 6 de setembro de 1909, consignada a Carlos Wigg.

Manifesto n. 887, marca HBC: 8 fardos ns. 8.497, 8.503/4, 8.502, 8.498/9, 8.501 e 8.496, vindos do Havre no vapor francez *Amiral S. Lammour*, descarregados em 11 de setembro de 1909, consignados a L. F. Julien.

Manifesto n. 887— Marca MPL: 38 caixas, vindas do Havre no vapor francez *Amiral S. Lammour*, descarregadas em 11 de setembro de 1909, consignadas a Manoel Pinto de Lima.

Manifesto n. 887— Marca NC: 1 caixa numero 7.779, vinda do Havre no vapor francez *Amiral S. Lammour*, descarregada em 11 de setembro de 1909, consignada a Maeder Du Bois.

Manifesto n. 638— Marca W: 2.000 barricas, sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 21 de setembro de 1909, consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 960— Marca S—C—E—T—AN: 2 caixas ns. 6.653/4, vindas do Havre no vapor francez *Malte*, descarregadas em 29 de setembro de 1909, consignadas a Silva Araujo.

Manifesto n. 960— Marca Julio Almeida— AN: 2 caixas ns. 6.611/12, vindas do Havre no vapor francez *Malte*, descarregadas em 29 de setembro de 1909, consignadas a Hugo Heydemann.

Manifesto n. 960— Marca NC: 2 caixas ns. 202.091 e 202.092, vindas do Havre no vapor francez *Malte*, em 29 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 960— Marca RLCD: 1 caixa, sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Malte*, descarregada em 2 de setembro de 1909, consignada a Raul Cauyard.

Manifesto n. 638— Marca MIN: 1.122 caixas, sem numero, vindas no vapor *Dacia*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 791— Marca MIN: 183 caixas, vindas no vapor *Hohenstany*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 747— Marca MIN: 908 caixas e 603 barricas, vindas no vapor *Petropolis*, consignadas ao Ministerio da Justiça. (1.508 volumes.)

Manifesto n. 760— Marca W: 1.400 barricas, vindas no vapor *Rio Negro*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 886— Marca W: 2.999 barricas, vindas no vapor *Pernambuco*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 800, marca W: 500 barricas, vindas no vapor *Rhetia*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 791, marca W: 2.500 barricas, vindas no vapor *Hohenstany*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 1.004, marca W: 2.500 barricas, vindas no vapor *Bahia*, consignadas ao Ministerio da Justiça.

Manifesto n. 577, marca BLF: 1 caixa n. 335, vinda do Havre no vapor francez *Trud*, descarregada em 9 de junho de 1909, consignada a Bonetti Freres.

Terceira Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910.— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspectoria desta Alfandega, chama-se os donos ou consignatarios dos volumes e mercadorias existentes nos trapiches ou armazens abaixo designados, a virem despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de serem vendidas em leilão, visto como, tendo si lo descarregadas com trasvasamento e perdas, devido ao máo acondicionamento, não podem permanecer nos mesmos trapiches ou armazens por mais tempo, desde que seus donos não vierem no prazo legal prestar aos mesmos volumes seus cuidados de conservação.

Docas Nacionais— Manifesto n. 159, marca MP, 16 bordalezas, sem numero, com falta, vindas no vapor hespanhol *Cádiz*, entrado em 29 de março de 1910. Consignadas a Mario Puccinelli.

Manifesto n. 159— Marca SS: 2 barris sem numero, com falta, vindos no vapor hespanhol *Cádiz*, entrado em 29 de março de 1910, consignados a Salim Safardi & Comp.

Manifesto n. 159— Marca DG: 1 barril sem numero, com falta, vindo no vapor hespanhol *Cádiz*, entrado em 29 de março de 1910, consignado a Fratelli Martinelli & Comp.

Manifesto n. 159— Marca DG: 2 bordalezas sem numero, com falta, vindas no vapor hespanhol *Cádiz*, entrado em 29 de março de 1910, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Manifesto n. 152— Marca Coelho Duarte: 3 quintos com falta, vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 152— Marca Fernandes Mourão: 15 quintos, vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 29 de março de 1910, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 152— Marca GAC: 1 decimo vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto N. 152— Marca GAC: 3 quintos, vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 152—Marca MJC, 5 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Maccoco Junior & Comp.

Manifesto n. 152—Marca FCC: 2 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Freitas Couto & Comp.

Manifesto n. 152—Marca N/D: 1 quinto vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Marcellino Duarte.

Manifesto n. 152—Marca LD Faria Lemos: 2 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 10 de março de 1910, consignados a Faria Lemos.

Manifesto n. 152—Marca JPC: 11 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Manifesto n. 152—Marca Mourão & Comp.: 1 quinto vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 152—Marca FA: 1 quinto, vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Fernandes Alves.

Manifesto n. 152, marca AI, 3 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Antunes & Irmão.

Manifesto n. 152, marca Figueiredo Antunes, 3 quintos vindo no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 152, marca Ferreira Cabral, 10 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Ferreira Cabral.

Manifesto n. 152, marca AAS, 10 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado á ordem.

Manifesto n. 152, marca Leite e Azevedo, 2 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignado a Leite e Azevedo.

Manifesto n. 152, marca Angelino Simões & Comp., 3 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 152, marca APR, 2 quintos vindos no vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 15 de março de 1910, consignados a Angelino Simões & Comp.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1910. — O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, inspector interino da Fazenda e Fiscalização, deve comparecer, com urgencia, a esta inspectoria o tel de 2ª classe Epaminondas Coelho Santiago, sob as penas da lei.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 28 de abril de 1910. — O sub-inspector, Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, chefe do corpo de commissarios da armada.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Em cumprimento de ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, convi-do o Sr. 4º official Henrique Guimarães Rebello a comparecer a esta Directoria Geral, no prazo de tres dias.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 6 de maio de 1910. — O director geral, Bento de Carvalho e Sousa.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior, é chamado a comparecer nesta repartição, para objecto de serviço, o carpinteiro calafate de 2ª classe João Ramos Marinho.

Estado Maior da Armada, 30 de abril de 1910. — O sub-chefe, Pereira Pinto.

Superintendencia de Navegação

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM PHAROLETE DE LUZ PERMANENTE COM A RESPECTIVA TORRE METALLICA; DE UM POSTE ILLUMINATIVO A GAZ ACETYLENO EM BAIXA PRESSÃO; DE DUAS CASAS DESMONTAVEIS E TRANSPORTAVEIS PARA RESIDENCIA DOS RESPECTIVOS PHAROLEIROS E DOIS DEPOSITOS PARA ARRECADAÇÃO DE SUPPRIMENTOS E SOBRESALENTES

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, faço publico que no dia 5 de julho do corrente anno, em uma das salas desta repartição, á rua D. Manoel n. 15, edificio do Almirantado, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento do material abaixo especificado, e sob as seguintes condições:

1ª

A concorrência versará sobre:
a) O preço do material pago nesta repartição ao cambio do dia em que for apresentada a respectiva factura;
b) O prazo da entrega no local indicado;
c) A idoneidade do proponente.

2ª

O material a fornecer é o seguinte:

Para o pharolete

1º. Um aparelho de luz permanente, occultante, illuminado por petroleo, devendo funcionar durante dous mezes, pelo menos, sem o auxilio de pharoleiro, e composto de um aparelho optico de 5ª ordem de luz-relampago com tambor dioptrico e parte inferior catadioptrica.

2º. Lanterna cylindrica de 1.º60 de diametro interior com cupu'a de cobre em uma só peça, esphera e pedestal, ventilha, pára-raios e pontos cardeaes: os vidros da lanterna terão a espessura de 8^m/_m e devem vir dous paineis de sobresalente. Murrette e tambor metallico e respectivo forro interior de madeira de lei. A lanterna deve permittir a entrada do pharoleiro em seu interior para fazer o serviço.

3º. Armadura de luz de occultação de fluctuador de mercurio, e motor electrico, a corrente sendo fornecido por pilhas.

4º. Sortimento de duas lampadas de nivel constante com reservatorio capaz de conter o petroleo sufficiente para a alimentação do bico durante dous mezes. Quatro bicos especies de luz permanente e dous fumivoros, sendo um de sobresalente.

5º. Com o aparelho devem ser fornecidos os accessorios sobresalentes e supprimentos para o fornecimento durante um anno (exceto o petroleo), utensilios diversos e ferramentas, incluidas as de montagem, e bem assim tres depositos portateis para cinco litros de petroleo cada um. Dous depositos da segurança de 75 litros de capacidade cada um com o respectivo suporte de ferro fundido, e um oculo de alcance de 15 linhas.

3ª

Todo o material deve ser cuidadosamente empacotado, em caixas duplas para os objectos frageis, além de caixas metallicas

para aquellos susceptiveis de estrago pela humidade.

4ª

Todo o material será de 1ª qualidade. Todas as peças em contacto com os vidros serão de bronze polido.

5ª

A torre, que é para ser fundada sobre base de alvenaria, deve ser aberta e composta essencialmente de quatro contra-fortes travados por cruces de Santo André, terminando por uma plataforma circumdada por balaustrada de ferro; nesta plataforma será installado o aparelho de luz e respectiva lanterna, e terá uma escada metallica com corrimão para subir-se á referida plataforma. Terá oito metros de altura do solo á galeria de serviço.

6ª

Para o poste illuminativo

O fornecimento comprehenderá um poste illuminativo com a altura focal de 6^m.67 acima do solo, lanterna de 300^m/_m de diametro e para exhibir lampejos brancos de cinco em cinco segundos, illuminado a gaz acetyleno em baixa-pressão, devendo funcionar automaticamente durante quatro mezes sem renovação da respectiva carga de carbureto de calcio.

É para ser fundado em base de alvenaria.

O fornecimento comprehenderá o poste propriamente dito com todos os seus accessorios, bicos, combustor etc., caixa de ferramentas, sobresalentes, para montar, instalar e renovar a carga, bomba com todos os seus pertences e accessorios.

7ª

As casas e depositos que se pretende adquirir terão as paredes exteriores duplas, ficando um intervallo vazio para a circulação do ar.

As janellas, além das vidraças com venezianas, deverão ter portas de madeira.

Toda a construção deve ser simples, porém, bastante solida.

Toda a madeira, inclusive a dos soalhos, deve ser de madeira de lei do paiz ou teca e carvalho da Europa.

8ª

Cada casa terá o pé direito de 3^m.30 e será dividida em quatro peças (uma sala, dois quartos e uma cosinha). A cosinha não fará corpo com a casa, com a qual communicará por uma passagem abrigada; o chão ladrilhado ou cimentado.

As dimensões devem ser: Sala 3^m x 3^m, quartos 3^m x 2^m.5, cosinha 3^m x 2. Na cosinha haverá um armario e prateleiras servindo para dispensa. Fogão de ferro e respectiva chaminé.

Os forros da sala e dos quartos serão de teca ou carvalho.

9ª

As casas devem trazer calhas e encanamentos de zinco para captação e conducção das aguas pluvias aos respectivos reservatorios de ferro galvanizado, que devem acompanhar cada casa, cada um com a capacidade para 3.000 litros de agua. Estes depositos terão tampa e serão munidos de torneiras e valvulas de esgoto para limpeza.

10ª

Cada deposito terá as seguintes dimensões: 2^m x 2^m x 3^m v (altura) com prateleira em uma das paredes. As paredes podem ser singelas.

Condições geraes

1ª

As propostas devem ser acompanhadas dos respectivos desenhos e instruções, devendo o proponente que for preferido enviar com os respectivos materiaes, além de uma 2ª via de desenhos, a relação detalhada do conteúdo dos volumes, e as instruções de montagens, tudo em duplicata.

2ª

No preço deve ser incluído o encaixotamento, frete e seguro até esta Capital, onde deve ser entregue todo o material.

3ª

O prazo para a entrega do material será o menor possível, e o Governo se reserva o direito de mandar inspecionar, seja em officina nacional ou estrangeira, as construcções contractadas.

4ª

As propostas que se afastarem das especificações contidas neste edital não serão accelladas.

5ª

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas na ultima linha, depois da observação final, sendo a 1ª via sellada convenientemente. Os preços serão por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou ratura.

6ª

Os licitantes devem declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais quanto a parte contenciosa, por ocasião de fazer o ajuste ou o contracto na repartição competente.

Directoria de Pharões, 4 de maio de 1910.
— Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 8

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Retirada de boia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação avisa-se aos navegantes que a boia da lage do «Badejo», no porto de S. Francisco, foi retirada afim de soffrer alguns concertos, devendo brevemente ser de novo collocada em seu logar, do que se dará aviso aos navegantes.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 4 de maio de 1910.—Capitão de fragata, Estevam Adelino Martins, director.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 15

RESTABELECIMENTO DAS LUZES DAS BOIAS «CAÇÃO» E «MASSIAMBU» — ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa aos navegantes que se acham restabelecidas as luzes das boias do «Cação» e «Massiambu», que marcam a lage e banco na entrada Sul de Florianopolis.

Directoria de Pharões, 4 de maio de 1910.
— Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Ministerio da Marinha

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

RESTABELECIMENTO DA LUZ DO POSTE ILLUMINATIVO DA BARRA DA «TUTOYA» — ESTADO DO MARANHÃO.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa aos navegantes que se acham restabelecida a luz do poste da barra da «Tutoya».

Directoria de Pharões, 4 de maio de 1910.
— Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DA SECÇÃO DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, COMPREHENDIDA ENTRE HENRIQUE GALVÃO E O KILOMETRO 45 DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro desta Repartição, faço publico que, no dia 21 do maio do corrente anno, ao meio dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construcção, por unidades de pregos, da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas comprehendida entre a estação Henrique Galvão desta Estrada e o kilometro 45 da de Goyaz, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A construcção da estrada comprehende:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construcção da secção e suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) assentamento do material fixo;
- f) assentamento da linha telegraphica;
- g) construcção e fornecimento das dependencias da secção, inclusive caixas de agua gyraadores, motores, machinas-ferramentas e material de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços do unidade da tabella.

§ 2.º Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiaes directamente destinados á construcção das obras.

Aos trabalhadores, destinados á construcção e quando em viagem para o local dos trabalhos, será concedida uma redução de 50 % sobre os preços das passagens na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

§ 3.º O material e o pessoal indicados no paragrapho precedente, quando houverem de ser transportados na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre a estação Central e a do sitio ou a de Belle Horizonte, pagarão, outrossim, os respectivos fretes e passagens com o abatimento de 50% na forma das instruções que para esse fim forem expedidas.

2ª

A construcção de que trata a condição anterior deverá ser iniciada dentro de dous mezes contados da data da assignatura do contracto e ficar concluída dentro de 18 mezes a partir do inicio.

3ª

As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante logo após a assignatura do contracto, attendendo-se, dessa

data em diante, ao que as necessidades dos trabalhos e as requisições do contractante exigirem.

4ª

O Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizos, lucros cessantes ou algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas de dous em dous mezes, em caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

6ª

Os pagamentos serão feitos em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 %, papel, que o Governo emittirá opportunamente.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes, e das obras de arte pelo prazo de um anno a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo que interessar á parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 5.000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponente cuja proposta for escolhida deverá elevar a caução de 5:000\$ a 20:000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de 2 %, deduzidas dos pagamentos de que trata a condição 6ª e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

Por dia de excesso dos prazos de dous e 18 mezes, marcados na condição 2ª para o começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto nos termos da condição seguinte.

13ª

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

I. Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 2ª, independente da multa fixada na condição anterior;

II. Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

III. Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

14ª

Verificada a rescisão do contracto, nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

15ª

O contractante obriga-se a activar as obras, augmentando o numero de pontos de taque e de operarios, á requisição do Governo.

16ª

As propostas devam limitar-se a indicar os preços de unidade, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e também em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa, aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas pela portaria de 22 de dezembro de 1903, e, não existindo entre esses preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros para cada caso.

§ 2.º O fornecimento do material importado, de que trata a letra g da condição primeira, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica que este indicar, e o preço será o mais baixo encontrado no mercado com um acrescimo de 5 %.

17ª

A caução de 5:000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União, si o proponente aceito deixar de assignar o con-

tracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

18ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

19ª

A concorrência versará sobre:
a) idoneidade do proponente;
b) preço da construção.

20ª

A relação impressa, a que allude a condição 16ª, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

São preços maximos, acima dos quaes nenhum será aceito, os constantes do orçamento que, juntamente com as plantas e mais documentos dos respectivos estudos definitivos approvados pelo decreto n. 7.867, de 7 do corrente mez de fevereiro, fica á disposição dos proponentes nesta Directoria Geral e no escriptorio da Estrada do Ferro Oeste de Minas.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

21ª

A preferéncia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a condição 16ª pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção para effeito da comparação das propostas.

Paraphrasso unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apé-

nas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidades segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de dezembro de 1909.—*J. F. Parreiras Horta*, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

De ordem do Sr. ministro, são convidados os senhores que compareceram á Exposição Nacional de Hygiene a, dentro do prazo de oito dias, retirarem do edificio e dependencias desta secretaria de Estado os objectos que lhes pertencem, sob pena de serem estes vendidos em leilão e recolhidas as respectivas importancias aos cofres da União.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1910.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA ANIMAL

Concurrencia para marcas de animaes

Nos termos do regulamento que acompanha o decreto n. 7.917, de 24 de março findo, recebem-se propostas nesta repartição no dia 15 de julho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, de systemas de marcas a fogo destinadas a assignalar os animaes de raça bovina, cavallar e muar, devendo os systemas satisfazer as condições seguintes:

I. O systema devera ter as necessarias regras para a composição e leitura das marcas.

II. Cada marca corresponderá a um numero da serie natural da numeração.

III. As dimensões das marcas devem ser taes que, uma vez desenhadas em tamanho natural, possam ser inscriptas em um quadrado de 0m,10 de lado, ou em um rectangulo cujo lado maior não exceda desta dimensão.

IV. As marcas devem, tanto quanto possível, differir umas das outras, para que se as possa refer á simples vista, facilitando, assim, a separação dos animaes de um rodeio, quando assignalados com diversas marcas.

V. As marcas devem ser de aspecto agradável, nítidas e bem legiveis, e ter pouco fogo, isto é, queimar pequena superficie do couro do animal.

VI. O numero de marcas do systema proposto deve elevar-se a alguns milhões, afim de que satisfaça ás necessidades presentes e futuras dos criadores.

VII. Os donos ou representantes legaes de systemas de marcas que quizerem concorrer á praça ora annunciada, deverão apresental-os na 2ª secção da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no dia e hora acima designados, em envelopes fechados, contendo, em tamanho natural e em papel quadriculado, quatro desenhos de marcas de numeros de um algarismo, quatro de dous, quatro de tres, quatro de quatro, quatro de cinco, quatro de seis e quatro de algumas das diversas classes de milhões; a descrição minuciosa do systema, e quesquer dados que possam esclarecer o assumpto.

VIII. Serão excluidos da concorrência os systemas de marcas já usados e em uso nos paizes limitrophes.

IX. Os proprietarios dos sistemas classificados em 1º e 2º logares gozarão das vantagens constantes do Regulamento acima referido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 13 de abril de 1910.—
O director geral, *Manoel Rodrigues Peixoto*.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MATADOUROS MODELOS E INSTALAÇÕES DE ENTREPÓSITOS FRIGORÍFICOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 do mez de junho do corrente anno, ao meio dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de matadouros modelos no interior dos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul, e para a instalação de armazens frigoríficos, destinados á conservação e depositos de generos nacionaes ou estrangeiros, de facil deterioração, nas capitães dos Estados de Pernambuco e Bahia, na Capital Federal, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, e nas do Rio Grande ou Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 7.495, de 7 abril de 1910, observadas as seguintes condições:

I

Para os effeitos da presente concorrência, o Brazil fica dividido em tres zonas distintas: norte, centro e sul.

A zona do norte comprehende os Estados de Pernambuco e Bahia, tendo por sédes as suas capitães, Recife e S. Salvador.

A zona do centro comprehende os Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Distrito Federal, tendo por sédes as cidades de Santos e a do Rio de Janeiro.

A zona do sul comprehende o Estado do Rio Grande do Sul e terá por séde uma das cidades Porto Alegre ou Rio Grande.

II

Os proponentes poderão concorrer para uma, duas ou tres zonas, e para um só ou para ambos os serviços, de matadouros modelos e camaras frigoríficas, em cada uma dellas.

Em qualquer das hypothèses, porém, deverão apresentar propostas separadas para cada um dos serviços e para cada uma das zonas.

Paraphrasis unico. A zona do norte é dividida em duas sub-zonas, podendo cada uma destas, a seu turno, ser motivo de propostas separadas.

III

Os serviços e instalações exigidos nesta concorrência são:

1º, armazens nas sédes mencionadas no n. 1 deste edital, dotados de camaras frias, com capacidade sufficiente para compor stocks de mercadorias, de accordo com a extensão, importancia e necessidade das respectivas zonas, sendo as mesmas camaras do systema mais aperfeiçoado;

2º, camaras frigoríficas nos carros das estradas de ferro que venham ter ás referidas sédes, caso o Governo ou as respectivas emprezas de estradas de ferro não queiram fazer por si esse serviço;

3º, camaras frigoríficas, com capacidade para comportar os stocks de mercadorias, nos navios das linhas de navegação actualmente existentes ou em vapores frigoríficos privativos dos serviços contractados, nas actuaes ou em outras linhas que venham a se crear;

4º, matadouros modelos, dotados de camaras frigoríficas e de laboratorios de bacterioscopia chimica, em pontos convenientes, no interior dos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, São Paulo e Rio Grande do Sul, á proporção das necessidades e a juizo do Governo.

IV

Os proponentes obrigar-se-hão a iniciar as obras necessarias á instalação desses serviços, dentro do prazo de seis mezes, contados da data da approvação dos planos das mesmas obras, cuja execução ficará sob a fiscalização de um engenheiro, designado, para tal fim, pelo ministro da Agricultura.

V

O Governo Federal concede aos executores dos serviços constantes da condição 3ª deste edital, e pelo prazo de cinco annos, os favores e premios seguintes:

1º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa não excedente de 20 réis diarios, por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada e por dia de demora nos armazens frigoríficos, independentemente da taxa que for paga pelos particulares;

2º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa maxima de um terço, adicionada á que for paga pelos particulares, por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada, e por kilometro de transporte nas camaras frigoríficas dos carros de estradas de ferro, quando não for este serviço directamente feito pelo Governo ou pelas companhias de viação e sim mediante accordo com as firmas proponentes;

3º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa maxima de 1/3, adicionada á que for paga pelos particulares, e por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada, e por milha de transporte nas camaras dos vapores frigoríficos;

4º, isenção de direitos de importação para o material de construção, que não tenha similar no paiz, e destinado aos edificios e bem assim para as machinas e material de transporte;

5º, os armazens construidos pelos contractantes gozarão de todas as vantagens e favores concedidos pelas leis vigentes aos armazens alfandegados e entrepostos, mas serão adstrictos unicamente ás mercadorias sujeitas á conservação pelo frio secco, ficando os contractantes sujeitos ás obrigações dos administradores de taes estabelecimentos e á fiscalização dos respectivos agentes do Governo, que lhes darão as instrucções necessaria, de accordo com o regulamento das alfandegas e os interesses do fisco;

6º, os contractantes poderão emitir titulos de garantia, (*warrants*) por conta propria ou de terceiros, sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando para isso o que se acha disposto a tal respeito nas leis vigentes;

7º, salvo direitos de terceiros legitimamente adquiridos, o Governo concederá aos vapores expressamente construidos e privativos do serviço de frigoríficos, exceptuadas apenas as subvenções que ficam substituidas pelos premios constantes da condição VI, os mesmos favores de que goza o Lloyd Brasileiro;

8º, os contractantes terão preferencia, em igualdade de condições, para contractar o transporte de frigoríficos dos productos com as estradas de ferro pertencentes á União, quando, por ellas, directament, não seja feito tal serviço; e

9º, preferencia, em igualdade de condições, para contractar com o Governo Federal os serviços de que elle possa carecer na utilização dos armazens ou dos transportes por terra ou por mar;

10, direito de desapropriação para os terrenos que, a juizo do Governo, forem julgados indispensaveis á instalação das camaras ou dos matadouros modelos.

VI

Para o primeiro vapor frigorífico do contractante, com instalações convenientes de ventilação e refrigeração, destinado especialmente a servir á exportação dos productos nacionaes para o estrangeiro ou para os Estados, o Governo Federal concede um premio annual de £ 10.000, no maximo.

Para os dois vapores, nas condições acima, um premio annual de £ 9.000, no maximo, para cada um.

Para os tres vapores, ainda nas precedentes condições, um premio maximo annual de £ 8.000 para cada um.

Si o augmento da exportação determinar o emprego de maior numero de vapores, antes dos cinco annos, cessarão os premios estabelecidos.

VII

A concorrência, reconhecida a idoneidade dos proponentes, versará especialmente:

1º, sobre as taxas a pagar pelo Governo e pelos particulares, de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 7.495, de 7 de abril do corrente anno;

2º, sobre o valor dos premios de que trata a condição VI deste edital;

3º, sobre as dimensões, custo, condições geraes de belleza, hygiene e aperfeiçoamento dos armazens, matadouros e processos de refrigeração e aparelhos, dos quaes serão apresentados plantas e memoriaes descriptivos;

4º, sobre a tonelagem e custo dos vapores frigoríficos e aperfeiçoamento dos respectivos machinismos, aparelhos e processos de refrigeração, dos quaes serão apresentados plantas e memoriaes descriptivos;

5º, sobre a melhor e mais completa organização de serviços frigoríficos e dos matadouros modelos, no sentido de assegurar o abastecimento de carnes verdes e de outros generos de primeira necessidade, nas melhores condições;

6º, no que se referir directamente aos matadouros, sobre as taxas a serem pagas pelos particulares, queahi queiram abater as suas vezes.

VIII

O prazo das concessões, quanto aos favores concedidos pelo Governo, será de cinco annos.

IX

Si a proposta preferida na concorrência for de alguma empresa estrangeira, será esta, para todos os effeitos do contracto, obrigada a ter representante no Brazil com poderes de resolver todas as questões, senão o foro brasileiro obrigatorio e competente para dirimir qualquer questão que se suscite por occasião da execução do mesmo contracto.

X

Para a garantia da fiel observancia de toda e qualquer clausula de seu contracto, os proponentes instruirão as suas propostas com o certificado de haverem feito caução, no Thesouro Nacional, em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, das quantias constantes da seguinte tabella:

a) de 300.000\$, para os proponentes de ambos os serviços nas tres zonas;

b) de 150.000\$, para os proponentes de ambos os serviços na zona do centro;

c) de 100.000\$, para os proponentes de ambos os serviços em uma só das zonas do norte ou do sul;

d) da somma das respectivas cauções, para os proponentes de ambos os serviços em duas zonas;

e) da metade das cauções respectivas, para os proponentes de um só dos serviços, em qualquer das zonas referidas;

f) os proponentes, no caso de caducidade da concessão, perderão em favor da União o valor da caução.

XI

As cauções dos proponentes não preferidos serão restituídas logo depois de assignados os contractos.

XII

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou outra qualquer causa, o contractante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 60 dias, da data que receber notificação para o fazer.

XIII

As questões que se suscitarem na execução dos contractos entre o Governo Federal e os contractantes serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1.º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1889.

XIV

Os contractantes não poderão recusar-se a abator o gado que lhes for apresentado, para tal fim, pelos particulares, uma vez que estes paguem a taxa devida e o gado satisfaga as condições hygienicas regulamentares; nem poderão deixar de lhes fornecer as camaras frigorificas para conservação e transporte de suas mercadorias, guardadas sempre as preferencias na ordem dos pedidos.

XV

O Governo reserva-se o direito de não aceitar proposta que não satisfaga as condições do presente edital, quer por não demonstrar vantagens ou exequibilidade, quanto ás taxas estipuladas, quer por não offerecer o proponente a idoneidade precisa, sem que, em caso algum, inclusive o da annullação da concorrência, assista ao proponente o direito de allegar prejuizos ou reclamar lucros cessantes.

XVI

O proponente cuja proposta for escolhida e que deixar de assignar o contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta, perderá em beneficio dos cofres da União metade da quantia caucionada.

Neste caso, o contracto reverterá ao proponente que occupar o segundo logar na classificação, e assim por diante, na ordem da mesma classificação.

XVII

O Governo fará estudar as propostas, de modo a dar conhecimento aos interessados do resultado da concorrência, no prazo máximo de 30 dias, depois do encerramento da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910.—
Manoel Rodrigues Peixoto.

Museu Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que continúa aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do antigo cargo de assistente da secção de mineralogia, geologia e paleontologia do Museu Nacional, cargo cujo ser-

ventuario, em virtude da recente reforma deste estabelecimento, passou a ter a denominação de substituto, soffrendo o respectivo edital as alterações constantes do que se segue, organizado de accordo com o regulamento actual e ficando sem effeito o edital referente á secção de zoologia, por já ter sido provido o cargo.

Concurso para provimento do cargo de substituto da secção de mineralogia, geologia e paleontologia

De ordem do Sr. director faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de mineralogia, geologia e paleontologia do Museu Nacional.

O concurso constará da dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma, previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, qualidade de cidadão brasileiro;

2º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante a congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A dissertação oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte, com 24 horas de antecedencia.

Considerar-se-ha excluido do concurso o candidato que não concluir o tempo determinado para esta prova.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida e da mesma forma far-se-ha a classificação, por ordem de merecimento, dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto precedentemente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidatos, copias das actas do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tinham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em egualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do museu.

Secretaria do Museu Nacional, 27 de abril de 1910.—*Carvalho Peixoto*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 29,32	15 49/64
» Paris.....	\$600	\$605
» Hamburgo.....	\$738	\$748
» Italia.....	—	\$608
» Portugal.....	—	\$318
» Nova York.....	—	3\$132
Libra esterlina, em moeda	—	15\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

Na impossibilidade de liquidarem as operações feitas no dia 4 do corrente, pela recusa das notas da Caixa de Conversão por parte de seus committentes, resolveram, unanimemente, os corretores não effectuarem operações hoje.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1910.—*José Claudio da Silva.*

Camara Syndical

O corretor Fernando Alvaro de Souza, autorizado por alvará de juiz, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 10 do corrente, cinco apolices geraes de 1:000\$, 5 %.

Secretaria da Camara Syndical, 2 de maio de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Eugenio José de Almeida e Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá no dia 14 do corrente, em leilão, na Bolsa, os seguintes titulos: 167 acções da Banco Commercial do Rio de Janeiro, 63 acções da Companhia de Seguros Integridade, 30 ditas da Companhia de Seguros Garantia e 94 ditas da *The Leopoldina Railway Company, limited*, portador de £ 10 cada uma.

Secretaria da Camara Syndical, 6 de maio de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Eugenio José de Almeida e Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, 25 apolices do emprestimo municipal de 1893, portador; duas acções do Banco do Brazil, integraes e uma fracção de 10/40 de uma acção do mesmo banco.

Secretaria da Camara Syndical, 6 de maio de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Não tendo os Srs. correctores de fundos publicos comparecido hoje em numero legal para se constituir a assembléa geral, de novo os convido, nos termos do art. 68, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, a se reunirem no dia 9 do mez corrente, ao meio dia, nesta secretaria á rua da Candelaria n. 21, afim de elegerem a Camara Syndical que tem de servir no periodo de 1910 a 1911.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, 6 de maio de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, limited

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 2.000.000
Capital realizado £ 1.200.000
Fundo de reserva £ 1.300.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE ABRIL DE 1910

Activo	
Letras descontadas.....	3.777.692\$410
Letras a receber.....	9.763.517\$260
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	4.239.845\$710
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	4.859.977\$320
Diversas contas.....	345.028\$290
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc	4.819.753\$830
Valores depositados.....	56.796.761\$660
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	8.153.043\$740
	92.758.650\$250

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.475.621\$370
Contas correntes com e sem juros.....	9.412.788\$220
Diversas contas.....	10.033.986\$300
Títulos em caução e deposito.....	61.616.515\$520
Letras a pagar.....	69.550\$510
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	7.620.178\$330
	92.758.650\$250

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1910. — Pelo *London and River Plate Bank, limited*, C. D. Simmons, manager. — N. B. Shaw, accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1910

Activo	
Ações debentures.....	1.108.575\$370
Apólices estaduais.....	7.386\$500
Apólices municipais.....	193.506\$000
Contas correntes movimento.....	153.857\$404
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Fundos commanditados.....	657.121\$951
Mobilia.....	2.010\$000
Caixa.....	6.106\$560
Diversas contas.....	28.355\$643
	2.201.916\$425

Passivo	
Capital.....	1.577.200\$000
Contas correntes de movimento.....	212.711\$431
Caução da directoria.....	40.000\$000
Fundo de reserva.....	109.062\$780
Diversas contas.....	232.942\$214
	2.201.916\$425

Credito real

Activo	
Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	120.900\$000
Letras a receber.....	5.750\$000
Despezas judiciaes.....	131\$900
	1.126.784\$900

Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Letras sorteadas.....	4.100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	857\$404
Letras hypothecarias a emitir.....	120.900\$000
S. E. ou O.....	1.126.784\$900

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910. — E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 65.000 acções de £ 20 cada uma, £ 1.300.000.

Capital realizado, £ 650.000

Fundo de reserva £ 650.000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1910

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	5.777.777\$770
Letras descontadas.....	6.505.411\$290
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	9.569.614\$570
Letras a receber.....	9.934.140\$410
Caixa matriz e filiaes.....	10.553.232\$360
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	26.184.781\$980
Diversas contas.....	1.345.261\$970
Caixa, em moeda corrente.....	7.757.020\$110
	77.627.240\$460

Passivo	
Capital.....	11.555.555\$540
Contas correntes com e sem juros.....	9.479.850\$950
Contas correntes com juros, a prazo.....	10.658.934\$430
Deposito a prazo fixo, com aviso e por letras.....	5.011.021\$500
Caixa matriz e filiaes.....	2.631.765\$080
Títulos em caução e deposito.....	23.881.241\$120
Letras depositadas.....	13.662.283\$190
Letras a pagar.....	28.856\$340
Diversas contas.....	717.732\$010
	77.627.240\$460

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910. — Pelo *The British Bank of South America, Limited*, J. W. Applin, manager. — C. F. Macintosh, accountant.

Banco Español del Rio de la Plata

Capital subscripto m/l 50.000.000 ou.....	69.950.000\$000
Capital realizado m/l 47.907.080 ou.....	67.022.004\$920
Fundo de reserva m/l 12.126.067,30 ou.....	16.964.368\$152

BALANCETE DA FILIAL DORIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1910

Activo	
Caixa em moeda corrente.....	1.461.049\$901
Letras descontadas.....	795.994\$120
Filiaes.....	1.326.612\$326
Diversas contas.....	154.355\$553
	3.738.012\$803

Passivo	
Capital.....	800.000\$000
Contas correntes ju e 2 %.....	459.277\$074
Prazo fixo com caderneta.....	52.787\$540
Depositos a premio.....	58.084\$996
Casa matriz e filiaes.....	2.276.677\$833
Diversas contas.....	91.155\$655
	3.738.012\$803

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1910. — *Arturo Bilbao*, gerente. — *J. C. Ramalho Origão*, gerente. — *Lorenzo del Grande Pierallini*, contador.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

No escriptorio desta Companhia, á rua D. Manoel n. 33, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos relativos ao artigo n. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1910. — Pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, *Francisco Lopes Ferraz Sobrinho*, presidente.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, á Avenida Central ns. 2, 4 e 6, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma de estatutos e sobre a renuncia, que faz do seu cargo o director presidente da empresa.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1910. — *A directoria*.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 10 de maio proximo, dos penhores correspondentes ás cautelias extrahidas até 31 de março do anno de 1909, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Imprensa Nacional OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;
Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 reis o exemplar cartonado.